

município
tavira

Handwritten signatures in blue ink, including names like 'Ana Paula', 'Dinis', 'Eurico', 'Luís', 'Sónia', 'Carlos', and 'Narciso'.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

(Mandato 2021-2025)

ATA N.º 18/2022

Reunião Ordinária Pública, de 12 de julho de 2022

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Vereadores

DINIS MANUEL DA PALMA FAÍSCA

EURICO MANUEL DOMINGOS DA PALMA

LUÍS FILIPE ROSADO VICENTE BEATO

SÓNIA JORGE COSTA PIRES

CARLOS ALBERTO PIRES RODRIGUES

NARCISO DOS REIS MARTINS BARRADAS

Faltas justificadas:

MARIA INÊS MENDONÇA FALEIRO

Faltas Injustificadas:

--- No dia 12 de julho de 2022, no edifício Paços do Concelho, reuniu pelas 09:30 horas, a Câmara Municipal de Tavira sob a Presidência de Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal.-----

--- Declarada aberta a reunião pela Presidente da Câmara Municipal, foi lida a ata da reunião anterior, previamente facultada aos Senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

--- O Vereador Dinis Física não participou na votação da referida ata, pelo facto de não ter estado presente nessa reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro. -----

JUSTIFICAÇÃO DA FALTA DA VEREADORA -----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro apresentou o pedido de justificação de falta, e em sua substituição esteve presente na reunião o cidadão Carlos Alberto Pires Rodrigues, que assumiu as funções de vereador. A falta foi justificada e será anexa a esta ata como documento número um.-----

INTERVENÇÃO DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----

--- Iniciado o período antes da ordem do dia, a Presidente da Câmara Municipal informou que a programação “ Verão em Tavira” teve início no dia 01 de julho com os espetáculos de Cenas na Rua, posteriormente realizar-se-ão os concertos na Praça da Republica e as feiras temáticas.-----

--- Referiu que reuniu com a Docapesca - Portos e Lotas, S.A. no sentido de equacionar a possibilidade de assegurar o transporte de barco para a Ilha de Tavira e vice-versa, no período da noite até às 23.00horas, sendo que o contrato existente não contempla horários após as 21.00 horas.

--- Informou que prevê o lançamento da empreitada de requalificação das casas de banho na Ilha de Tavira, em breve, para que as obras decorram na época baixa. -----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR DINIS FAÍSCA-----

--- O Vereador Dinis Faísca usou da palavra para agradecer o envio do parecer jurídico sobre as obras de conservação em Edifícios de Habitação Social, considerava que tinha sido feita uma contextualização da situação ficando com uma ideia mais ampla sobre o assunto, era um parecer estruturado, que fazia uma consensualização sobre a necessidade de recuperação e manutenção do edificado por parte do Município, sendo da sua responsabilidade e tinha a obrigação de se substituir aos privados, por incúria ou por incapacidade económica que não o faziam, pelo que o Município terá a obrigação de imputar os respetivos custos. Referiu a importância para as constituições dos condomínios, para quando seja necessário, a realização de obras de manutenção e pintura das zonas comuns e a gestão do dia-a-dia, situação que se não existir condomínio constituído verificar-se-á maior desleixo, perguntando se existia diferença entre os cinco imóveis onde já foram constituídos

os condomínios, com os restantes onde não estão constituídos, se o seu estado de conservação é visível ou não.-----

--- O Vereador Eurico Palma respondeu que foi feito um levantamento de custos com vista ao lançamento de um procedimento para a constituição dos condomínios, para posteriormente ser cobrado o valor proporcional, aquando do pagamento da renda mensal, situação que estava prevista em regulamento, mas iria protelar para se prosseguir com a constituição dos condomínios. -----

DESPACHO N.º 585/2022 - 6.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DE 2022-----

--- Foi a conhecimento da presente reunião de câmara municipal o Despacho n.º 585/2022 - 6.ª alteração permutativa ao Orçamento de 2022, que se anexa cópia a esta ata como documento número dois e dela faz parte integrante. -----

PROPOSTA N.º 217/ 2022/CM - 01/2019/146 - CHRISTOPHE CAETANO - DISPENSA DA DOTAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B) E D) DO N.º 4 DO ARTIGO 61.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01/2019/146 - Christophe Caetano - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea b) e d) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número três e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 218/ 2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO PAROQUIAL DE CACHOPO PARA COMPARTICIPAÇÃO DE INTERVENÇÃO ELÉTRICA NO EDIFÍCIO ANTIGO DO CENTRO DE ANIMAÇÃO INFANTIL E APOIO COMUNITÁRIO DE CACHOPO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio financeiro ao Centro Paroquial de Cachopo para comparticipação de intervenção elétrica no edifício antigo do Centro de Animação Infantil e Apoio Comunitário de Cachopo, que se anexa a esta ata como documento número quatro e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 219/ 2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À APPIA - ASSOCIAÇÃO PRÓ-PARTILHA E INSERÇÃO DO ALGARVE-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio financeiro à APPIA - Associação Pró-Partilha e Inserção do Algarve, que se anexa a esta ata como documento número cinco e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 222/ 2022/CM - RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE PORTUGAL, CONFERÊNCIA DA VIRGEM SANTÍSSIMA DE TAVIRA - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Renovação do protocolo de colaboração entre o Município e a Associação Sociedade São Vicente de Paulo de Portugal, Conferência da Virgem Santíssima de Tavira - Atribuição de apoio financeiro, que se anexa a esta ata como documento número seis e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 223/ 2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA-1 DO RMAAD- APOIO À PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA AO CLUBE RECREATIVO TAVIRENSE-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio no âmbito do Subprograma-1 do RMAAD- Apoio à promoção e desenvolvimento da prática desportiva ao Clube Recreativo Tavirense, que se anexa a esta ata como documento número sete e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 224/2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SER IGUAL - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS DE REABILITAÇÃO E IGUALDADE, PARA REALIZAÇÃO DE CAMPO DE FÉRIAS NOS MESES DE JULHO E AGOSTO DE 2022-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio financeiro à Ser Igual - Associação de Serviços Especiais de Reabilitação e Igualdade, para realização de Campo de Férias nos meses de julho e agosto de 2022, que se anexa a esta ata como documento número oito e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 225/2022/CM - DOAÇÃO DE COLEÇÃO FOTOGRÁFICA DA CASA DO POVO DA LUZ DE TAVIRA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Doação de Coleção Fotográfica da Casa do Povo da Luz de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número nove e dela faz parte integrante.-----

--- O Vereador Narciso Barradas declarou-se impedido de participar na discussão e votação da presente proposta, ao abrigo do n.º 6 do artigo 55.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, em

anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, por pertencer aos órgãos sociais da Casa de Povo da Luz de Tavira.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 226/2022/CM - EMPREITADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MEIOS AÉREOS DE CACHOPO (3-EMP/22) - APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Empreitada para construção de Centro de Meios Aéreos de Cachopo (3-Emp/22) - Aprovação da minuta da adenda ao contrato, que se anexa a esta ata como documento número dez e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação da referida proposta, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma, com quatro votos a favor da Presidente, dos Vereadores Eurico Palma, Sónia Pires, Narciso Barradas e três abstenções dos Vereadores Dinis Faísca, Luís Filipe Beato e Carlos Rodrigues, cuja declaração de voto se anexa.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NOS TERMOS DO N.º1 DO ARTIGO 16.º DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL-----

--- Não houve público presente a fim de intervir-----

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA-----

DOCUMENTO 1 – Justificação da falta da Vereadora;-----

DOCUMENTO 2 - Despacho n.º 585/2022 - 6.ª alteração permutativa ao Orçamento de 2022;-----

DOCUMENTO 3 - Proposta n.º 217/ 2022/CM - 01/2019/146 - Christophe Caetano - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea b) e d) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira;-----

DOCUMENTO 4 - Proposta n.º 218/ 2022/CM - Atribuição de apoio financeiro ao Centro Paroquial de Cachopo para comparticipação de intervenção elétrica no edifício antigo do Centro de Animação Infantil e Apoio Comunitário de Cachopo;-----

DOCUMENTO 5 - Proposta n.º 219/ 2022/CM - Atribuição de apoio financeiro à APPIA - Associação Pró-Partilha e Inserção do Algarve;-----

DOCUMENTO 6 - Proposta n.º 222/ 2022/CM - Renovação do protocolo de colaboração entre o Município e a Associação Sociedade São Vicente de Paulo de Portugal, Conferência da Virgem Santíssima de Tavira - Atribuição de apoio financeiro;-----

DOCUMENTO 7 - Proposta n.º 223/ 2022/CM - Atribuição de apoio no âmbito do Subprograma-1 do RMAAD- Apoio à promoção e desenvolvimento da prática desportiva ao Clube Recreativo Tavirense;

DOCUMENTO 8 - Proposta n.º 224/2022/CM - Atribuição de Apoio financeiro à Ser Igual - Associação de Serviços Especiais de Reabilitação e Igualdade, para realização de Campo de Férias nos meses de julho e agosto de 2022;

DOCUMENTO 9 - Proposta n.º 225/2022/CM - Doação de Coleção Fotográfica da Casa do Povo da Luz de Tavira;-----

DOCUMENTO 10 - Proposta n.º 226/2022/CM - Empreitada para construção de Centro de Meios Aéreos de Cachopo (3-Emp/22) - Aprovação da minuta da adenda ao contrato;-----

DOCUMENTO 11 – Ata em minuta.-----

FINANÇAS MUNICIPAIS

Foram presentes os seguintes dados financeiros, respeitante ao dia 11 de julho de 2022:

Balancete

Saldo – 23.141.426,93€

Em cofre – 11.098,75€

Instituições bancárias – 23.130.328,18€

ASSISTIRAM À REUNIÃO

--- Margarida Modesto Galego Rodrigues de Jesus, Chefe de Divisão de Administração;-----

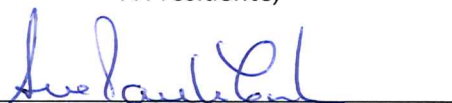
--- Sandrina Maria Martins Gonçalves, Assistente técnica.-----

ENCERRAMENTO-----

--- Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram 10:40 horas.-----

--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e Vereadores presentes, e por mim, Margarida Modesto Galego Rodrigues de Jesus, Chefe de Divisão de Administração, que secretariei a reunião.-----

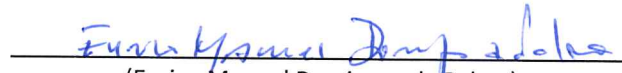
A Presidente,

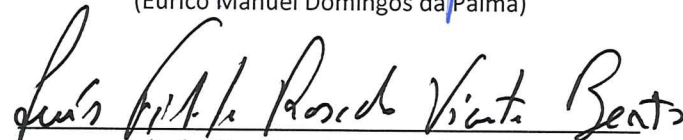


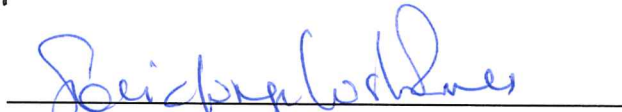
(Ana Paula Fernandes Martins)

Os Vereadores,



(Dinis Manuel da Palma Faísca)


(Eurico Manuel Domingos da Palma)


(Luís Filipe Rosado Vicente Beato)


(Sónia Jorge Costa Pires)


(Carlos Alberto Pires Rodrigues)


(Narciso dos Reis Martins Barradas)

A Chefe da Divisão de Administração,


(Margarida Modesto Galego Rodrigues de Jesus)

Sandrina Gonçalves

De: Divisão de Administração <divisaoadministracao@cm-tavira.pt>
Enviado: 11 de julho de 2022 09:08
Para: 'Expediente'
Assunto: FW: Reunião da Câmara Municipal de 12 de julho de 2022 - substituição

Dar entrada
Maria Inês Mendonça Faleiro

Sandrina Gonçalves
Assistente Técnica

Secretariado de Apoio aos Órgãos Autárquicos
Divisão de Administração
Telefone: 281320505 | Ext: 2041

município
tavira

Praça da República, 8800-951 Tavira

Telefone: 281 320 500

Praça da República, 8800-951 Tavira

Telefone: 281 320 500

www.facebook.com/cmtavira

camara@cm-tavira.pt | www.cm-tavira.pt

De: Inês Faleiro [mailto:ines.faleiro@meo.pt]
Enviada: 11 de julho de 2022 08:59
Para: Divisão Administrativa
Assunto: Re: Reunião da Câmara Municipal de 12 de julho de 2022

Bom dia,
Por motivos de ordem pessoal não poderei comparecer à reunião de Câmara de 12 de julho.
Com os melhores cumprimentos,

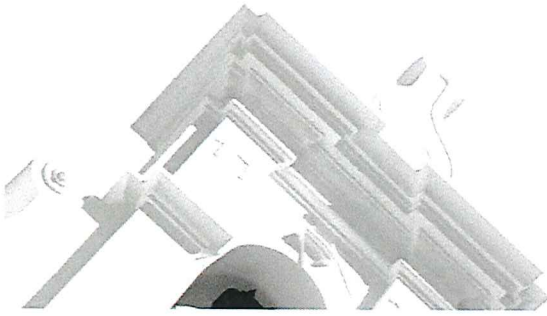
ines faleiro
arquiteta
rua d. paio peres correia,49 . 8800.407
tm 968062717
[ines.faleiro @ meo.pt](mailto:ines.faleiro@meo.pt)

No dia 07/07/2022, às 17:48, Divisão Administrativa <divisaoadministracao@cm-tavira.pt> escreveu:

Exmos(as). Senhores(as),
Nos termos do artigo n.º 53 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, serve o presente para comunicar a ordem do dia que se anexa, para a reunião ordinária do órgão executivo, a ter lugar no dia **12 de julho** do ano **2022**, pelas **09:30** horas, a realizar-se no Salão Nobre dos Paços do Concelho.

Mais se informa que, para aceder à documentação a partir do exterior devem recorrer ao link: https://portal.cm-tavira.pt/airc_sta/

Com os melhores cumprimentos,



município
tavira

Despacho n.º 585/2022

Processo n.º 2022/350.10.001/1

Assunto: 6.ª alteração permutativa ao Orçamento de 2022

Considerando:

- Que de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à câmara municipal aprovar as opções do plano e orçamento, bem como as suas alterações;
- Que através da proposta n.º 321/2021 foi aprovada em reunião de câmara municipal de 19 de outubro, a delegação da competência referida na Presidente da Câmara Municipal;
- Que o orçamento municipal para o ano 2022 foi produzido com base nos elementos disponíveis à data de 30 de outubro;
- A necessidade de ajustar as rubricas que suportam diversas despesas de funcionamento e de dotar os encargos plurianuais aprovados ao abrigo do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho na sua versão atual;

Determino:

1. No uso das competências que me foram delegadas através da proposta n.º 321/2021, aprovar a 6.ª alteração orçamental permutativa ao Orçamento de 2022, conforme anexo a este despacho;
2. Submeter o presente despacho à reunião da Câmara Municipal para conhecimento.

Paços do Concelho, 07 de julho de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Digitally signed by ANA PAULA
FERNANDES MARTINS
Date: 2022.07.07 16:29:13
+01:00



6ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA

ORÇAMENTO 2022

3
2
João @ [Signature] m.

Município de Távira

Alteração N.º 6 ao Orçamento da Despesa de 2022

Código	Classificação Económica	Designação	Dotação		Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
			Atual	Reforço	Anulação	Crédito Esp.	Ano + 1		Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4		
02	Câmara Municipal		54.300,400,00	44.000,00	44.000,00		54.300,400,00	136.500,00	41.100,00	16.500,00	0,00		
02	02	Aquisição de bens e serviços	12.080,100,00	37.000,00	37.000,00		12.080,100,00	40.000,00	40.000,00	15.400,00	0,00		
02	0201	Aquisição de bens	2.600,400,00	7.000,00	30.000,00		2.577,400,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	020102	Combustíveis e lubrificantes	545,400,00	1.000,00			546,400,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	02010299	Outros	133,900,00	1.000,00			134,900,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	020107	Vestuário e artigos pessoais	61,400,00	6.000,00			67,400,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	020111	Material de consumo clínico	75,100,00		10.000,00		65,100,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	020117	Ferramentas e utensílios	51,800,00		20.000,00		31,800,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	0202	Aquisição de serviços	9.479,700,00	30.000,00	7.000,00		9.502,700,00	40.000,00	40.000,00	15.400,00	0,00		
02	020203	Conservação de bens	791,200,00	10.000,00			801,200,00	15.400,00	15.400,00	3.100,00	0,00		
02	020210	Transportes	696,800,00	10.000,00			706,800,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	020217	Publicidade	192,900,00	10.000,00			202,900,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	020225	Outros serviços	2.679,500,00		7.000,00		2.672,500,00	24.600,00	24.600,00	12.300,00	0,00		
02	04	Transferências correntes	4.507,000,00				4.507,000,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00		
02	0405	Administração local	1.643,800,00				1.643,800,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00		
02	040501	Contínente	1.643,800,00				1.643,800,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00		
02	04050104	Associações de municípios	165,900,00				165,900,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00		
02	07	Aquisição de bens de capital	18.700,000,00	7.000,00	7.000,00		18.700,000,00	95.400,00	0,00	0,00	0,00		
02	0701	Investimentos	14.559,400,00	7.000,00	7.000,00		14.559,400,00	95.400,00	0,00	0,00	0,00		
02	070103	Edifícios	8.451,400,00				8.451,400,00	95.400,00	0,00	0,00	0,00		
02	07010301	Instalações de serviços	2.970,400,00				2.970,400,00	95.400,00	0,00	0,00	0,00		
02	070104	Construções diversas	623,300,00	7.000,00			630,300,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	07010409	Sinalização e trânsito	77,200,00	7.000,00			84,200,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	070110	Equipamento básico	1.104,500,00		3.000,00		1.101,500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	07011002	Outro	1.104,500,00		3.000,00		1.101,500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Município de Távira

Alteração N.º 6 ao Orçamento da Despesa de 2022

Código	Classificação Económica Designação	Dotação Actual		Dotação Modificada		Dotação Final	Anos seguintes				Observações	
		Reforço	Anulação	Crédito Esp.	Ano + 1		Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4			
02	070111 Ferramentas e utensílios		15.000,00	44.000,00	4.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:			9.015.600,00	44.000,00	44.000,00	9.015.600,00	136.500,00	41.100,00	16.500,00	0,00	0,00	

O PRESIDENTE

Em de de

[Assinatura]

O ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

[Assinatura]

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Obj.Prog.	Projeto	Ac. Sub ac.	Ano Nº	Designação	Despesas																												
					Delegação Atual					Anos Seguintes																							
					2023	2024	2025	2026	2027 e seg.	Total	2023	2024	2025	2026	2027 e seg.	Total																	
4				UM MUNICÍPIO MAIS SUSTENTÁVEL	8.980.700,00	12.974.200,00	11.820.200,00	4.863.900,00	4.863.900,00	4.863.900,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	33.900,00	8.986.100,00	12.989.600,00	11.823.300,00	4.863.900,00	4.863.900,00	4.863.900,00	300.300,00	300.300,00	300.300,00	300.300,00	300.300,00	4.863.900,00	4.863.900,00	4.863.900,00	43.536.800,00		
4	401			MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	1.107.000,00	373.000,00	359.200,00	300.300,00	300.300,00	300.300,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	33.900,00	1.122.400,00	388.400,00	362.300,00	300.300,00	300.300,00	300.300,00	300.300,00	300.300,00	300.300,00	300.300,00	300.300,00	300.300,00	300.300,00	300.300,00	300.300,00	2.473.700,00	
4	401	2022	24	Aquisição de bens, serviços e outras despesas	53.300,00	27.700,00	13.900,00				15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	3.100,00	68.700,00	43.100,00	17.000,00															128.800,00
4	401	2022	24	Conservação de bens							15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	3.100,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	33.900,00		

**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

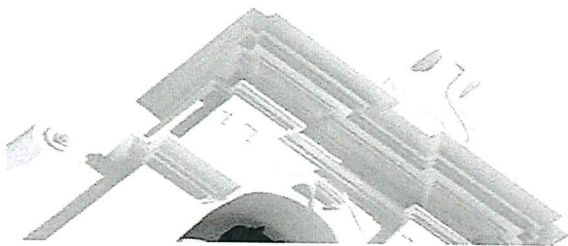


Obj. Prog.	Projeto	Ano	Nº	Ac. Sub ac.	Designação	Dotação Atual				Despesas Anos Seguintes				Total	2027 e seg.	Total	Dotação Corrigida				Total	2027 e seg.	
						2023	2024	2025	2026	2027 e seg.	Total	2023	2024				2025	2026	2027 e seg.	2023			2024
5	501	2022	4		UM MUNICÍPIO SEGURO, INST. MODERNAS E CIDADANIA ATIVA	14.265.200,00	12.744.700,00	12.434.300,00	11.802.000,00	11.486.700,00	62.742.900,00	96.500,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	98.700,00	14.361.700,00	12.745.800,00	12.435.400,00	11.802.000,00	11.486.700,00	62.841.600,00
5	501	2022	4		FUNCIONAMENTO INTERNO	13.089.300,00	11.626.400,00	11.359.000,00	11.235.500,00	11.228.900,00	58.539.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	3.300,00	13.090.400,00	11.627.500,00	11.360.100,00	11.235.500,00	11.228.900,00	58.542.400,00	
5	501	2022	4	3	Transferências correntes							1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	3.300,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	3.300,00	
5	501	2022	4		CIAMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve							1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	3.300,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	3.300,00	
5	502	2020	103		BOMBEIROS E PROTEÇÃO CIVIL	303.900,00	301.300,00	300.800,00	300,00	300,00	906.600,00	95.400,00				95.400,00	399.300,00	301.300,00	300.800,00	300,00	300,00	1.002.000,00	
5	502	2020	103		Centro de Meios Aéreos de Cachopo							95.400,00				95.400,00	95.400,00					95.400,00	
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP						57.300,00	1.300,00	400,00	0,00	0,00	59.000,00	136.500,00	41.100,00	16.500,00	0,00	194.100,00	193.800,00	42.400,00	16.900,00	0,00	0,00	253.100,00	

O ORGÃO EXECUTIVO
Em _____ de _____

O ORGÃO DELIBERATIVO
Em _____ de _____

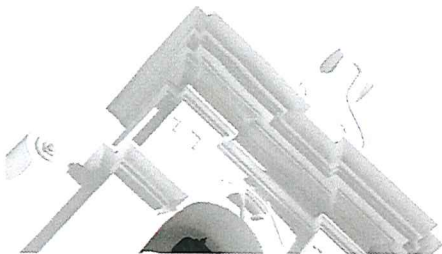
[Handwritten signatures and initials]



6.ª Alteração orçamental permutativa | Orçamento de 2022

2022

DESIGNAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026
CORRENTES					
Reforços	61.600 €	41.100,00 €	41.100,00 €	16.400,00 €	- €
Sistemas AVAC	- €	24.600,00 €	24.600,00 €	12.300,00 €	- €
Apoio AMAL	- €	1.100,00 €	1.100,00 €	1.000,00 €	- €
Reparações de viaturas	10.000 €	15.400,00 €	15.400,00 €	3.100,00 €	- €
Aquisição de serviços	24.600 €	- €	- €	- €	- €
Vestuário	6.000 €	- €	- €	- €	- €
Transporte escolar	10.000 €	- €	- €	- €	- €
Publicidade	10.000 €	- €	- €	- €	- €
Gás	1.000 €	- €	- €	- €	- €
Anulações	61.600 €	- €	- €	- €	- €
Ferramentas e utensílios	20.000 €	- €	- €	- €	- €
Material de consulo clínico	10.000 €	- €	- €	- €	- €
Aquisição de serviços	31.600 €	- €	- €	- €	- €
CAPITAL					
Reforços	7.000 €	95.400 €	- €	- €	- €
Centro de meios aéreos	- €	95.400 €	- €	- €	- €
Pilaretes	7.000 €	- €	- €	- €	- €
Anulações	7.000 €	- €	- €	- €	- €
Equipamento básico	3.000 €	- €	- €	- €	- €
Ferramentas e utensílios	4.000 €	- €	- €	- €	- €



Proposta n.º 217/ 2022/CM

Processo n.º 2022/450.10.204/1273

Assunto: 01/2019/146 - Christophe Caetano - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea b) e d) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira.

Considerando:

- Que o Plano de Urbanização de Tavira, com entrada em vigor a 25/08/2020, a seguir está identificado como PUT.
- Que a redação do n.º 1 do artigo 61.º - Dotação de estacionamento – do regulamento PUT refere - *As construções a edificar, reconstruir, alterar ou ampliar, ou no âmbito de alteração da sua utilização, não incluída em loteamento urbano, devem ser dotadas de estacionamento privativo e público, nos termos do disposto no RMUE.*
- Que a redação do artigo 43.º - Estacionamento - do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE) refere:
 - 1 — *Qualquer nova construção, reconstrução, ampliação ou alteração, não incluída em loteamento urbano, fica sujeita ao cumprimento dos presentes condicionalismos, devendo responder às necessidades de estacionamento estabelecidas nos PMOT's em vigor, sem prejuízo do que vier a ser deliberado pela Câmara Municipal.*
 - 2 — *Nos casos em que os mesmos não se encontrem estabelecidos, deve ficar garantido um lugar e meio por fogo no interior ou no exterior da edificação.*
 - 3 — *A dotação de estacionamento em edifícios, dimensionada de acordo com o estabelecido nos números anteriores, deve ser satisfeita no interior do prédio ou prédios objeto da intervenção, à superfície ou em cave.*
- Que o determinado no n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento do PUT refere - *Sem prejuízo da legislação específica aplicável, a Câmara Municipal, na categoria de solo Espaços Centrais, pode definir a dispensa total ou parcial do cumprimento das dotações de estacionamento a que se refere os pontos anteriores, quando se verifique uma das condições descritas nas alíneas a) a e).*
- Que o procedimento apresentado define a alteração e ampliação de edifício existente, situado em Espaço Central 1 (EC1), Área de Sensibilidade Arqueológica e Área de Reabilitação Urbana (ARU), destinado a habitação, sem definição de lugares de estacionamento privativo, conforme planta de localização e plantas (existente, alteração e proposto), que se anexam.
- Que a solução apresentada não define estacionamento, conforme RMUE, devido às características do edifício existente e sua localização, possui reduzidas dimensões e por razões de funcionalidade interna, não tem possibilidade de acesso de viaturas ao seu interior, conforme descrito sob meu despacho de

1/2

22/06/2022, informação n.º 6760/2022 do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares e informação técnica n.º 6706/2022, em anexo.

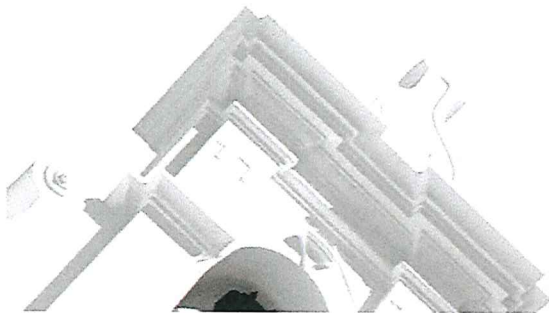
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, conforme previsto no n.º 4 do artigo 61.º e nos termos das alíneas b) e d) que refere:
 - b) As dimensões do prédio ou a sua situação urbana tornem tecnicamente desaconselhável a construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões económicas, de funcionalidade interna ou enquadramento envolvente;*
 - d) A nova edificação se localize em prédio sem possibilidade de acesso de viaturas ao seu interior, seja por razões de topografia, das características do arruamento, ou por razões de inconveniência da localização do acesso ao interior do prédio do ponto de vista dos sistemas de circulação públicos.*
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 05 de julho de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Informação n.º 6706/2022

Processo n.º 01/2019/146 - REQ. : 01/2022/16346

Assunto: Alteração e legalização de elementos de edifício existente

Requerente: Christophe Caetano

Local: Rua Almirante Cândido dos Reis, 188 - 190 - União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)

1. Pretensão/Análise:

1.1. No seguimento do despacho que recaiu sobre a informação técnica n.º 392/2022, veio o requerente apresentar novos elementos.

1.1.1. A pretensão consiste num pedido de licença, nos termos do n.º 2 do art.º 4º do Decreto – Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto – Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.

1.1.2. É pretensão do requerente proceder à alteração e ampliação do existente.

1.1.3. Prazo de execução previsto: 4 meses.

2. Enquadramento:

2.1. O edifício insere-se na cidade de Tavira, centro concelhio de nível 1 (C1) conforme PDM e em área abrangida pelo Plano de Urbanização de Tavira (PUT), nomeadamente:

2.1.1. Na Planta de Ordenamento em zona definida como:

- Espaço Central 1 (EC1), com os parâmetros de edificabilidade definidos no artigo 20.º;
- Zona Mista ao Ruído;
- Área de Sensibilidade Arqueológica – Área urbana de valor arqueológico potencial;
- Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Imóvel de Intervenção Simples – Nível 1.

3. Existente:

3.1. O processo contempla documento de registo referente ao prédio urbano:

3.1.1. Descrito na CRP sob o n.º 3779/20001117 com a área total de 165,12m² com a área coberta de 126,76m² e área descoberta de 38,36m², sito na rua Almirante Cândido dos Reis, n.ºs 198 e 200 e rua Poeta Emiliano da Costa, n.ºs 103 e 107, inscrito na matriz n.º 7623, composto por rés-do-chão e 1.º andar.

- A caderneta predial urbana refere-se à matriz n.º 7623 com origem no artigo urbanos n.º 469 com a área total de 150,00m², correspondendo à área de implantação 110,00m² e área bruta privativa total 253,00m², composto por 2 pisos. O piso de R/C destina-se a arrecadação e arrumos, o 1.º andar destina-se a habitação de tipologia T2.

Jos
1/3
[Handwritten signatures and initials]

4. Proposta/Análise:

4.1. A proposta consiste na alteração e legalização de obras executadas ao longo dos anos no edifício existente, por forma a dotá-lo de melhores condições de habitabilidade.

4.2. Os trabalhos que se pretendem legalizar:

4.2.1. A construção de zona de apoio à habitação que se desenvolve ao nível da cobertura do último piso com o IU/ área de construção de 38,12m²;

4.2.2. A substituição de portas por janelas e de porta por portão;

4.2.3. A substituição de porta de acesso à varanda por porta/janela permitindo a iluminação e ventilação natural do espaço;

4.2.4. A elevação da guarda em cerca de 0,35m;

4.2.5. A reorganização interior dos compartimentos;

4.2.6. As escadas de acesso ao sótão.

4.3. As alterações a executar definem:

4.3.1. Eliminação das escadas exteriores de acesso ao piso 1 e portão;

4.3.2. Eliminação do portão de acesso do quintal aos espaços de arrumos no piso 0;

4.3.3. Eliminação do portão de acesso à varanda confinante com rua Poeta Emiliano da Costa;

4.3.4. A remoção dos revestimentos cerâmicos (azulejos), os quais serão substituídos por reboco, por questões estéticas, de integração urbanística, conforme PU.

4.4. Os parâmetros urbanísticos propostos e permitidos são os seguintes:

	PU		Existente Registado	Proposto
Área total do terreno (levantamento registo)	150,00m ²			
Índice de Ocupação do Solo (IO)	0,8	120m ² 132,09m ²	110,00m ²	110,00m ²
Índice de Utilização do Solo (IU)	2	300m ² 330,24m ²	253,00m ² (110m ² + 143m ²)	291,12m ²
N.º de pisos	2/3		2 + sótão	3

4.5. Consta-se que o volume a legalizar ao nível da cobertura, define contabilizado como piso e no IU/ área de construção.

4.6. No âmbito do PU de Tavira:

4.6.1. As características arquitetónicas a utilizar deverão ser as indicadas na zona EC1, nomeadamente, o disposto nos artigos 10.º, 13.º, 14.º, 16.º, 19.º a 32.º, 57.º, 61.º, 75.º a 78.º, 84.º.

4.6.2. Na impossibilidade de cumprir a totalidade dos lugares de estacionamento por fogo, solicita a dispensa da dotação de lugares de estacionamento nos termos da alínea b) e d) do n.º 4 do artigo 61.º do PUT, pelo que se remete o assunto para decisão superior.

4.7. Da proposta refere-se ainda:

4.7.1. No âmbito do DL 53/2014 de 8 de Abril, o técnico autor do projeto requer a isenção do cumprimento do RGEU, Regime legal das acessibilidades e requisitos no âmbito da térmica, referindo que:

- *A proposta não origina desconformidades nem agrava as existentes e contribui para a melhoria das condições de salubridade e segurança do edifício;*
- *A implementação das acessibilidades comprometia a viabilidade económica do projeto e a dimensão dos compartimentos.*

4.7.2. Nos termos do artigo 20.º - regime transitório - do Decreto-Lei n.º 95/2019 de 18 de julho, que revoga o DL 53/2014 de 8/4, *aos procedimentos de controlo prévio das operações urbanísticas de reabilitação de edifícios ou frações autónomas pendentes à data de entrada em vigor do presente decreto -lei é aplicável o disposto no Decreto -Lei n.º 53/2014, de 8 de abril.*

4.7.3. Das peças desenhadas para cumprimento do descrito no ponto 6.1.1.1 da informação técnica n.º 8165/2019, refere a técnica autora que tal solução está conforme o alvará de utilização n.º 253/1983 e trata-se de uma zona onde não há intervenção.

- Porém, verifica-se que pretende legalizar uma porta de acesso à varanda, sugerindo-se que esta seja colocada porta/janela que permita garantir iluminação e ventilação natural do espaço.

4.8. Nos termos do artigo 20º do Decreto – Lei nº 136/2014 de 9 de Setembro, a apreciação do projeto de arquitetura incide sobre a sua conformidade com planos municipais de ordenamento do território e quaisquer outras normas legais e regulamentares, relativas ao aspeto exterior e à inserção urbana e paisagística das edificações, bem como sobre o uso proposto, pelo que todas as restantes especificações e soluções de projeto encontram-se cobertas pelo Termo de Responsabilidade do seu autor, redigido nos termos legais, reforçando-se a responsabilidade do mesmo técnico, designadamente pelas suas declarações.

5. Conclusão:

5.1. Face ao exposto, remete-se:

5.1.1. Para decisão superior a dispensa da dotação de lugares de estacionamento nos termos da alínea b) e d) do n.º 4 do artigo 61.º do PUT, e conseqüente submissão a reunião de câmara;

5.1.2. Para parecer da DTCPM/Serviço de Arqueologia nos termos do ponto 4.2 do artigo 75.º do regulamento do PU de Tavira;

5.1.3. Os elementos de especialidades para análise da DGUOP/Especialidades.

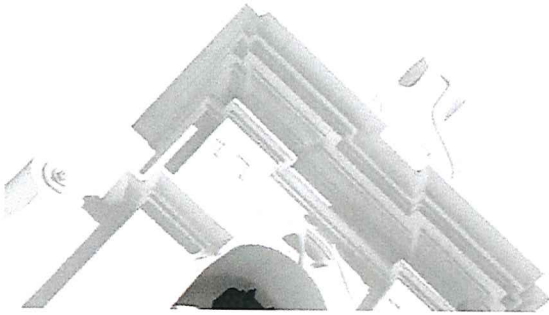
Paços do Concelho, 15-06-2022

O/A Técnico Superior

CÉLIA DIONÍSIA
TEIXEIRA PEREIRA
TEIXEIRA

Digitally signed by CÉLIA
DIONÍSIA TEIXEIRA PEREIRA
TEIXEIRA
Date: 2022.06.15 12:09:00
+01:00

3/3



Informação n.º 6760/2022

Processo n.º 01/2019/146 - REQ. : 01/2022/16346

Assunto: Alteração e legalização de elementos de edifício existente

Requerente: Christophe Caetano

Local: Rua Almirante Cândido dos Reis, 188 - 190 - 190 - União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)

Face à inf. 6706/2022 coloca-se à decisão superior a dispensa dos lugares de estacionamento com vista a submeter à aprovação da Câmara Municipal conforme o ponto 5.1.1, remeter a parecer da DTCPM e em seguida à DGUOP/Especialidades.

Paços do Concelho, 17-06-2022

O/A Chefe de Divisão

Digitally signed by JOÃO
MANUEL RODRIGUES DE
JESUS
Date: 2022.06.17 10:11:26
+01:00

João Manuel Rodrigues de Jesus



arquitectura & projectos

RESPONSÁVEIS: Nº TÉCNICO: 23021
ARQ. ANDREIA PUGA

COLABORADORES: ---

TOPOGRAFIA: ---

ENGENHARIA: ---

REQUERENTE: CHRISTOPHE CAETANO

LOCAL: RUA POETA EMIILIANO DA COSTA Nº 103 e 107
RUA ALMIRANTE CANDIDO DOS REIS Nº 188 e 200
TAVIRA

PROJECTO ALTERAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE ELEMENTOS DE
EDIFÍCIO EXISTENTE
LICENCIAMENTO
ARQUITECTURA
DESIGNAÇÃO

PLANTA ARU DE TAVIRA - LOCALIZAÇÃO

DESENHO Nº

03

CÓDIGO: DATA: ESCALA: 1:5000
029_2017 MAIO_2019

SUBSTITUI:

RESPONSÁVEL: ANDREIA PUGA
De acordo com a Lei n.º 16/2008 de 01 de Abril: Este documento ou
qualquer parte dele pode ser copiado, reproduzido,
apresentado, ensulado, re-publicado, ou em
qualquer outra forma, sem a
permissão prévia AP-ARQUITECTURA & PROJECTOS



Município de Távira
Divisão de Sistemas de Informação e Cartografia

Planta Simples

42865.299076816074_282010.4032821441

Date: 12/11/2017

Sistema de Cc: ---
Elipsóide: GRS
Projeção: Trans
Código EPSG: ---

Handwritten signatures and initials in blue ink.



arqitectura & projectos

RESPONSÁVEIS: Nº TÉCNICO:
ARQ. ANDREIA PUGA 23021

COLABORADORES:

TOPOGRAFIA:

ENGENHARIA:

REQUERENTE:
CHRISTOPHE CAETANO

LOCAL:
RUA POETA EMILIANO DA COSTA Nº 103 e 107
RUA ALMIRANTE CANDIDO DOS REIS Nº 168 e 200
FAVIRA

PROJECTO
ALTERAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE ELEMENTOS DE
EDIFÍCIO EXISTENTE
LICENCIAMENTO
ARQUITECTURA

DESIGNAÇÃO
ORTOFOTOMAPA - LOCALIZAÇÃO

DESENHO Nº

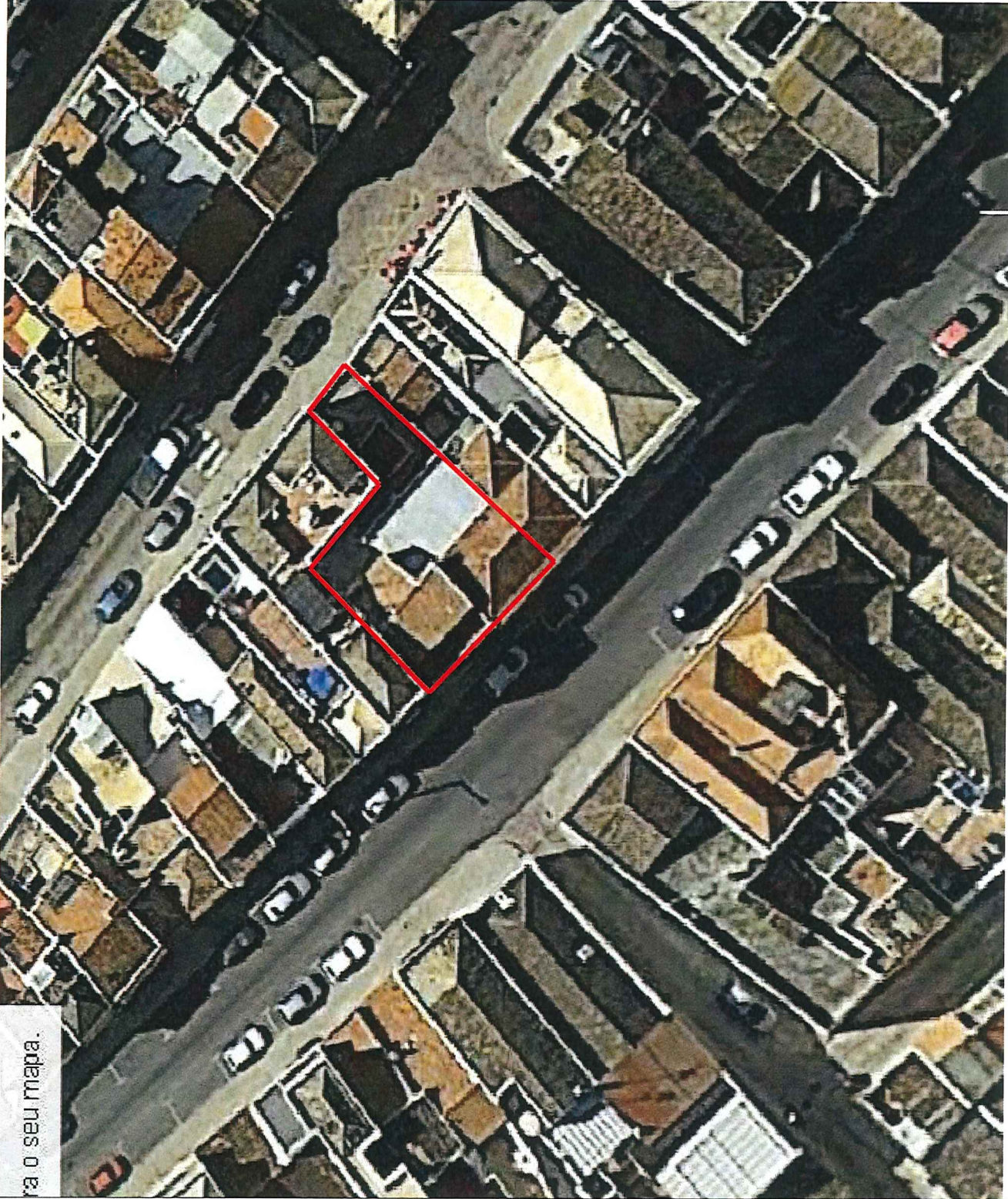
04

CÓDIGO: DATA: ESCALA:
029_2017 MAIO_2019 1:100

SUBSTITUI:

RESPONSÁVEL:

ANDREIA PUGA
De acordo com a Lei n.º 10/2008 de 01 de Abril: Este documento ou
qualquer parte dele pode ser copiado, reproduzido,
distribuído, re-publicado, re-publicado,
apresentado, emulado ou transmitido de qualquer maneira, sem a
permissão prévia, ÀRQUITECTURA & PROJECTOS



ra o seu mapa.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



arquitectura & projectos

RESPONSÁVEIS: Nº TÉCNICO: 23021
ARG. ANDREA PUGA

COLABORADORES:

TOPOGRAFIA:

ENGENHARIA:

REQUERENTE:

CHRISTOPHE CAETANO

LOCAL:

RUA POETA EMILIANO DA COSTA Nº 103 e 107
ZONA URBANIZADA DO LITORAL Nº 198 e 200
FÁBICA

PROJECTO

ALTERAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE ELEMENTOS DE
EDIFÍCIO EXISTENTE
LICENCIAMENTO
ARQUITECTURA

DESIGNAÇÃO

PLANTA RICHÃO - EXISTENTE

DESENHO Nº

08

CÓDIGO: DATA: ESCALA:

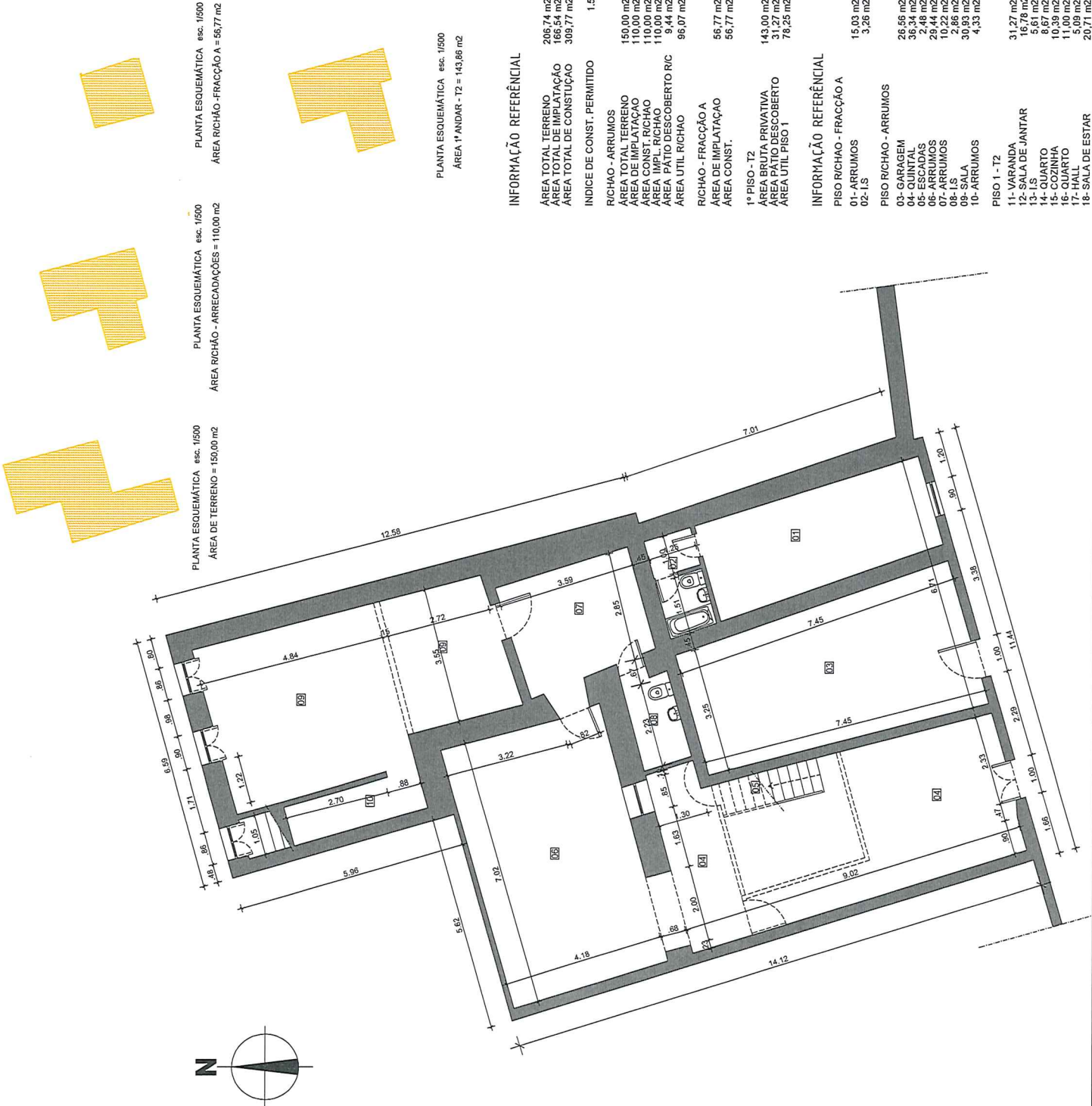
029_2017 MAIO_2019 1:100

SUBSTITUI:

RESPONSÁVEL:

ANDREA PUGA

De acordo com a Lei n.º 10/2008 de 01 de Abril: Este documento ou
qualquer parte dele não pode ser copiado, reproduzido,
distribuído, re-publicado, re-impresso, nem a
partir de cópias, sem a
permissão prévia da AP - ARQUITECTURA & PROJECTOS



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



ANDREIA PUGA
architecture & projects

RESPONSÁVEIS: Nº TÉCNICO: 23021

ARQ. ANDREIA PUGA

COLABORADORES:

TOPOGRAFIA:

ENGENHARIA:

REQUERENTE:

CHRISTOPHE CAETANO

LOCAL:

RUA POETA EMILIANO DA COSTA Nº 009 e 111
L.º 1.º ANDAR, MIRANTE CÂNDIDO DOS REIS Nº 188 e 190
TAVIRA

PROJECTO

ALTERAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE ELEMENTOS DE

EDIFÍCIO EXISTENTE

LICENCIAMENTO

ARQUITECTURA

DESIGNAÇÃO

PLANTA RICHÃO - PROPOSTO

DESENHO Nº

18A

CÓDIGO: DATA: ESCALA:

009_2017 ABRIL_2022 1:100

SUBSTITUI:

18

RESPONSÁVEL:

ANDREIA PUGA

De acordo com a Lei nº 162/2008 de 01 de Abril. Este documento ou
nenhuma parte dele pode ser copiado, reproduzido,
distribuído, publicado, divulgado, transmitido por qualquer
meio, ou utilizado para qualquer fim sem a
permissão prévia AP ARQUITECTURA & PROJECTOS

INFORMAÇÃO REFERENCIAL

ARTIGO URBANO 7623
ÁREA TOTAL TERRENO 150,00 m²
ÁREA DE IMPLANTAÇÃO 110,00 m²
Nº PISOS 3
ÁREA TOTAL TERRENO 150,00 m²
ÁREA B. CONSTRUÇÃO 291,12 m²
ÁREA IMPLANTAÇÃO 110,00 m²

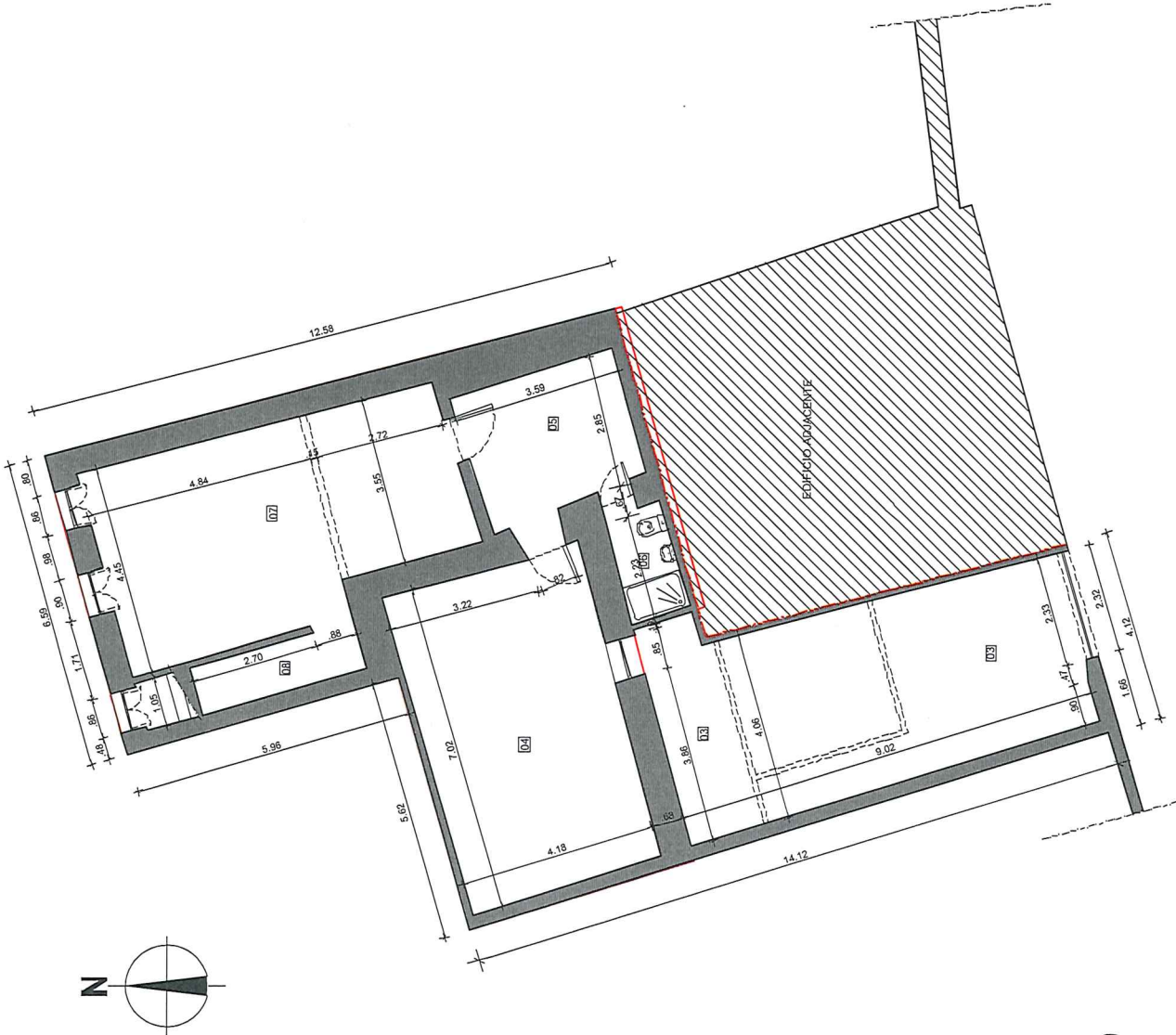
RICHÃO 110,00 m²
ÁREA IMPLANTAÇÃO 110,00 m²
TIPOLÓGIA T2
ÁREA B. PISO 1 143,00 m²
ÁREA B. PISO 2 38,12 m²
ÁREA B. CONSTRUÇÃO 181,12 m²

INFORMAÇÃO REFERENCIAL

PISO RICHÃO - ARRUMOS 36,34 m²
03- QUANTAL 29,44 m²
04- ARRUMOS 10,22 m²
05- LIS 1,10 m²
06- LIS 30,83 m²
07- SALA 4,33 m²
08- ARRUMOS

PISO 1 - T2 12,28 m²
09- VARANDA 16,78 m²
10- SALA DE JANTAR 5,61 m²
11- LIS 8,67 m²
12- COZINHA 10,38 m²
13- QUARTO 11,10 m²
14- QUARTO 5,09 m²
15- HALL 20,71 m²
16- SALA DE ESTAR 5,09 m²
17- ACESSO AO PISO 2

PISO 2 28,85 m²
18- ARRUMOS 5,54 m²
19- VARANDA 54,48 m²
20- VARANDA



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



ANDREIA PUGA
arquitectura & projectos

RESPONSÁVEIS: ARG. ANDREIA PUGA Nº TÉCNICO: 23021

COLABORADORES: ...

TOPOGRAFIA: ...

ENGENHARIA: ...

REQUERENTE: CHRISTOPHE CAETANO

LOCAL: RUA POETA EMIILIANO DA COSTA Nº 109 e 111
RUA ALMIRANTE CANDIDO DOS REIS Nº 188 e 190
LAVRA

PROJECTO: ALTERAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE ELEMENTOS DE
EDIFÍCIO EXISTENTE
LICENCIAMENTO
ARQUITECTURA

DESIGNAÇÃO: PLANTA PISO 0 - ALTERAÇÕES

DESENHO Nº

13A

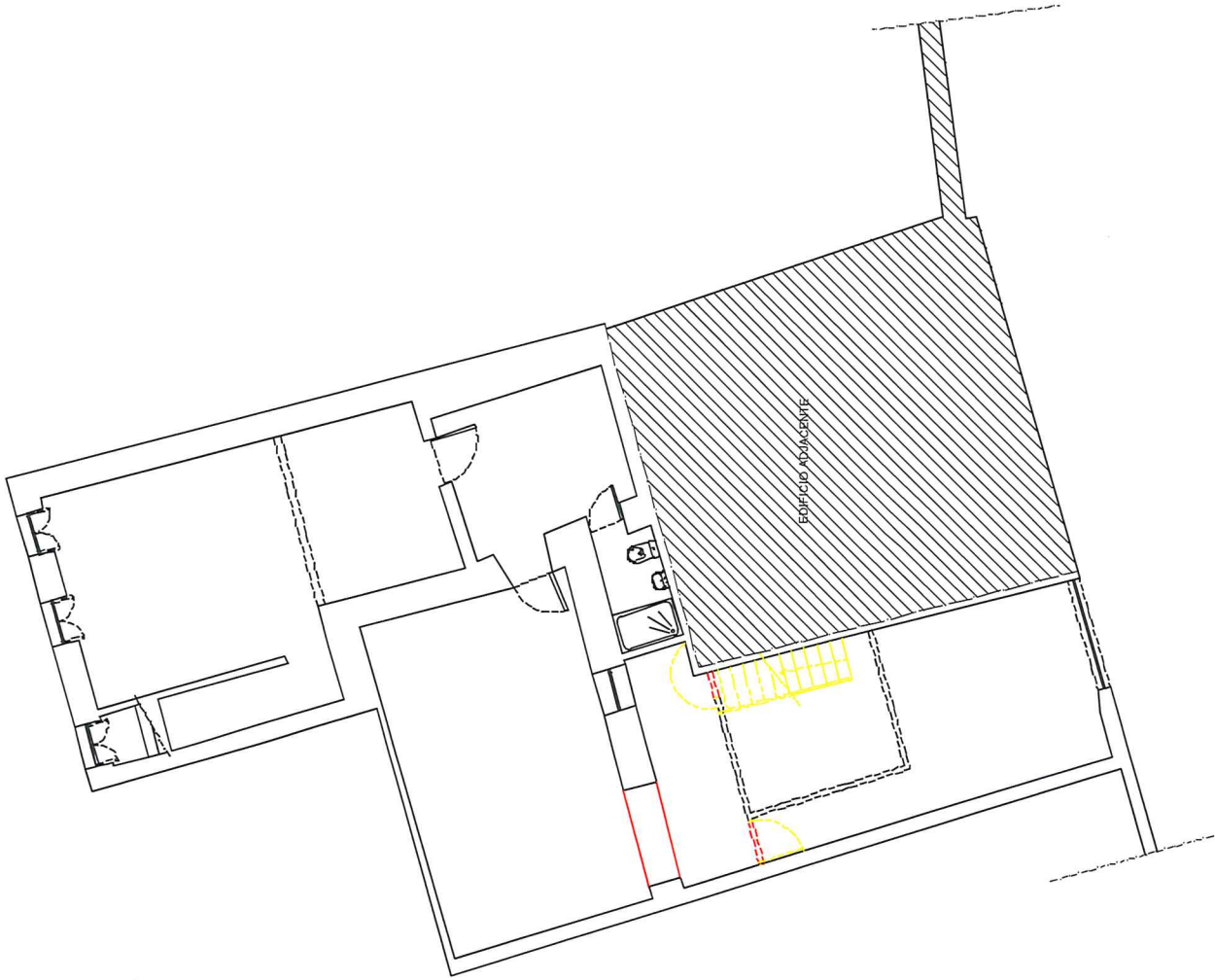
CÓDIGO: 029_2017 DATA: AGOSTO_2021 ESCALA: 1:100

SUBSTITUI: ...

13

RESPONSÁVEL: ANDREIA PUGA

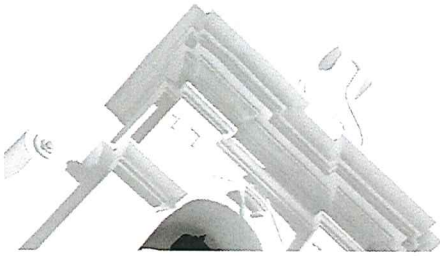
De acordo com a Lei n.º 162/2008 de 01 de Abril, Este documento ou
qualquer parte dele pode ser copiado, reproduzido,
distribuído, re-publicado, re-criado, re-emitido ou
apresentado, em qualquer formato de qualquer maneira, sem a
permissão prévia de ARQUITECTURA & PROJECTOS



INFORMAÇÃO REFERENCIAL

- A LEGALIZAR
- CONSTRUIR
- DEMOLIR
- EXISTENTE

Handwritten signature and date: 2021



Proposta n.º 218/ 2022/CM

Processo n.º 2021/850.10.600/16

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao Centro Paroquial de Cachopo para comparticipação de intervenção elétrica no edifício antigo do Centro de Animação Infantil e Apoio Comunitário de Cachopo

Considerando:

- Que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras de interesse para o município, em conformidade com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que o Centro Paroquial de Cachopo é uma Fundação de Solidariedade Social denominada de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública e visa o apoio social à população sénior, promovendo a melhoria da qualidade de vida dos idosos da freguesia e investindo na capacitação da rede de suporte primário;
- Que a entidade se encontra a reativar o edifício antigo do Centro de Animação Infantil e Apoio Comunitário de Cachopo, otimizando o espaço para projetos de apoio comunitário, integrando uma unidade itinerante de apoio social a todos os elementos não institucionalizados, e continuando a assegurar o alojamento e serviços dos GIPS;
- O apoio aprovado para a reabilitação do espaço, deliberado pelo Órgão Executivo na Proposta n.º 138/2021 de 31 de maio;
- O pedido de apoio apresentado e o comprovativo da despesa realizada, pelo Centro Paroquial de Cachopo, com registo de entrada n.º 21536/2022, bem como o documento interno n.º 6646/2022 e parecer constante no processo n.º 2021/850.10.600/16, no qual é analisado o apoio para a intervenção elétrica com vista à finalização da obra.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Centro Paroquial e Social de Cachopo, no valor de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros), para comparticipar a intervenção elétrica no edifício antigo do Centro de Animação Infantil e Apoio Comunitário de Cachopo, a que corresponde o número sequencial de compromisso 29505/2022.

1/2

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 06 de julho de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2



Proposta n.º 219/ 2022/CM

Processo n.º 2022/850.10.600/87

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à APPIA - Associação Pró-Partilha e Inserção do Algarve**Considerando:**

- Que a Associação Pró-Partilha e Inserção do Algarve (APPIA) tem estatuto de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, sendo igualmente designada de Banco Alimentar Contra a fome do Algarve;
- Que a entidade em causa atua sob o princípio da solidariedade social, com o objetivo de dar resposta ao problema da fome pela coleta, através da redistribuição de excedentes e dádivas de quaisquer produtos alimentares, garantido a distribuição dos mesmos às Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades equiparadas;
- Que o apoio concedido pela APPIA constata-se como fundamental na melhoria das condições de vida dos agregados em situação de vulnerabilidade social e carência alimentar na região do Algarve;
- Que o contexto pandémico e o conflito na Europa veio potenciar o aumento de situações de vulnerabilidade social, ampliando os pedidos de apoio, encontrando-se para o efeito a reforçar os cabazes distribuídos às entidades, que nos diversos concelhos, prestam apoio social;
- Que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O pedido apresentado por esta entidade, através do documento com registo de entrada n.º 21987/2022, bem como o parecer dos serviços constante na Informação n.º 6712/2022 e no Processo n.º 2022/850.10.600/87.


Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no montante de 12.750,00€ (doze mil setecentos e cinquenta euros), à Associação Pró-Partilha e Inserção do Algarve, para cofinanciar a sua atividade, a que corresponde o número sequencial de compromisso 29529/2022.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 06 de julho de 2022

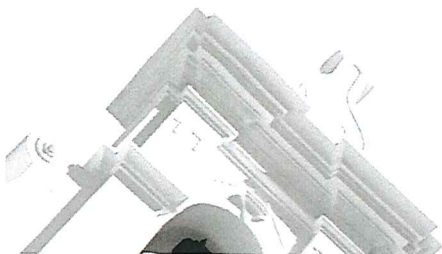
A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'P' and the number '2/2'.

**Proposta n.º 222/ 2022/CM****Processo n.º 2020/850.10.600/114**

Assunto: Renovação do protocolo de colaboração entre o Município e a Associação Sociedade São Vicente de Paulo de Portugal, Conferência da Virgem Santíssima de Tavira – Atribuição de apoio financeiro

Considerando:

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que a Associação Sociedade São Vicente de Paulo de Portugal, Conferência da Virgem Santíssima de Tavira, é uma organização católica internacional de leigos, que promove movimentos de benevolência, desenvolvidos por voluntárias/os do concelho;
- Que o protocolo celebrado entre o Município de Tavira e a Associação Sociedade de São Vicente de Paulo de Portugal, Conferência da Virgem Santíssima de Tavira, no dia 21 de maio de 2020, aprovada pelo executivo camarário através da proposta n.º 138/2020/CM, dispõe na cláusula II uma comparticipação de 25.000€ (vinte e cinco mil euros), com vista a contribuir para colmatar problemáticas psicossociais decorrentes da conjuntura socioeconómica, no decorrer da situação pandémica;
- Que as situações de fragilidade social têm vindo a evidenciar maior representatividade, ao nível local, perante o aumento do custo de vida resultante do conflito na Ucrânia;
- Que o referido protocolo, na sua cláusula IV, prevê a possibilidade da sua renovação;
- Que o Município de Tavira detém um interesse notório em renovar o referido protocolo de colaboração com a mencionada entidade, com vista a garantir o reforço das respostas sociais e de comparticipação de despesas essenciais, visando a reestruturação das condições de vida da população vulnerável, de acordo com o mencionado na informação nº 6917/2022, constante do Processo nº 2020/850.10.600/114;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a renovação do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Tavira e a Associação Sociedade de São Vicente de Paulo de Portugal, Conferência da Virgem Santíssima de Tavira, com vista a atribuição de um apoio financeiro de 25.000€ (vinte e cinco mil euros), cujo número sequencial de compromisso atribuído corresponde a 29531/2022;

Jus *X* *1/2* *S*

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 06 de julho de 2022

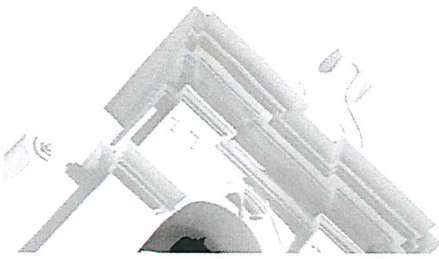
A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2



Proposta n.º 223/ 2022/CM

Processo n.º 2022/850.10.600/68

Assunto: Atribuição de apoio no âmbito do Subprograma-1 do RMAAD- Apoio à promoção e desenvolvimento da prática desportiva ao Clube Recreativo Tavirense

Considerando:

- Que o direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;
- Que incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Que se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Que é firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense;
- Que a função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;
- Que importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- Que no estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no Diário da República, 2ª série, de 26 de maio de 2010.
- A candidatura apresentada ao RMAAD pelo Clube Recreativo Tavirense, através dos registos de entrada n.ºs 11277/2022 e 11278/2022, contantes no processo 2022/850.10.600/37, bem como a informação nº 6415/2022 e parecer constante no processo nº 2022/850.10.600/68.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de um apoio financeiro de âmbito desportivo à entidade abaixo referenciada, nas seguintes condições:
 - **Entidade:** Clube Recreativo Tavirense;
 - **Valor a apoiar:** 2 500€ (dois mil e quinhentos euros).
 - **Número Sequencial de Compromisso:** 29552/2022.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 07 de julho de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

Minuta Contrato programa de patrocínio desportivo - 2022

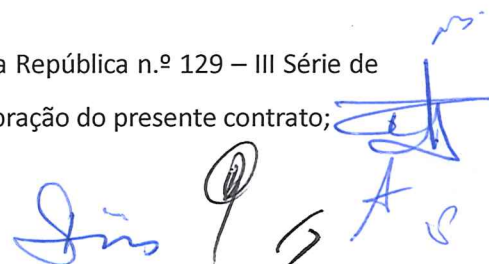
Regulamento municipal de apoio à atividade desportiva

Entre o **Município de Tavira**, pessoa coletiva n.º 501067191, com sede em Edifício Paços do Concelho, Praça da República, 8800-951 – Tavira, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, **Ana Paula Martins**, doravante designado por primeiro outorgante e

O **Clube Recreativo Tavirense**, pessoa coletiva associativa n.º 509247407, com sede na Praceta Domingos Salvador Mendes, nº3, 8800-352 Tavira, neste ato representado pelo Presidente, **Artur Miguel Almeida Venâncio**, adiante designado por segundo outorgante;

Considerando que:

- a) O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;
- b) Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.
- c) Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- d) Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- e) É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense.
- f) Que a função de um clube/associação perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;
- g) Que importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- h) No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo **Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva**;
- i) Que o segundo outorgante tem estatutos aprovados e publicados em Diário da República n.º 129 – III Série de 03 de junho de 1995 e que entregou toda a documentação necessária para a celebração do presente contrato;



j) Que o segundo outorgante tem promovido várias modalidades, desenvolvendo um excelente trabalho junto da população jovem do Concelho e que tem dignificado o nome de Tavira, nas provas /atividades que desenvolve.

Nos termos do disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, é celebrado o presente contrato-programa, doravante designado por contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

OBJETO E DURAÇÃO

O presente contrato tem como objeto a concessão, por parte do primeiro outorgante, de uma comparticipação financeira destinada ao desenvolvimento de atividades e eventos desportivos em diversas modalidades, que o segundo outorgante se propõe realizar e que constam no plano de atividades entregue para o efeito, referente ao ano 2022.

Cláusula 2.ª

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O prazo de execução do objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato – programa será no início do presente ano civil e termina em 31 de dezembro do respetivo ano.

Cláusula 3.ª

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

A comparticipação financeira a prestar pelo Município ao Clube, para apoio exclusivo à execução do referido na cláusula 1.ª, é de **2.500,00 €** (Dois mil e quinhentos euros), e será disponibilizada da seguinte forma:

Tranche única – 2.500,00 €

Cláusula 4.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

1- O primeiro outorgante tem o direito de:

- a) Exigir ao segundo outorgante a entrega dos relatórios que este deva elaborar e bem assim solicitar todas as informações necessárias à verificação do cumprimento da execução do programa a boa aplicação das verbas disponibilizadas;
- b) Fiscalizar a execução deste contrato-programa obtendo do segundo outorgante todos os elementos considerados necessários para o efeito;
- c) Suspender a liquidação da comparticipação financeira a que se obrigou em caso de incumprimento, pelo segundo outorgante, das obrigações assumidas por via do presente contrato;



2 – É dever do primeiro outorgante disponibilizar ao segundo a comparticipação financeira destinada à execução do programa de patrocínio desportivo, nos montantes e prazos estabelecidos na cláusula terceira.

Cláusula 5.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES E SEGUNDO OUTORGANTE

1-O segundo outorgante tem o direito de exigir do primeiro outorgante a pontual disponibilização, pela forma acordada, da comparticipação a que aquele se obrigou.

2-São deveres do segundo outorgante:

- a) Executar pontualmente o programa de desenvolvimento da prática desportiva que constitui o anexo I ao presente contrato-programa, de forma a atingir os objetivos a que se propôs.
- b) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este lhe solicite relativamente à execução do presente contrato, e bem assim apresentar comprovativos das despesas efetuadas;
- c) Sujeitar-se à ações de natureza inspetiva e fiscalizadora que sejam determinadas pelo primeiro outorgante, destinadas à aferição do efetivo cumprimento das obrigações assumidas com a celebração do presente contrato-programa;
- d) Apresentar ao primeiro outorgante, logo que concluído o programa de patrocínio desportivo, um relatório final sobre a execução do contrato-programa;
- e) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- f) Incluir no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa, de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- g) Sem prejuízo das obrigações que antecedem, facultar ao primeiro outorgante, sempre que solicitado, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do programa;
- h) Participar em reuniões promovidas pelo primeiro outorgante e disponibilizar atletas para a realização de jogos, eventos ou desfiles, nomeadamente nos dias 25 de Abril e 24 de Junho (Dia da cidade);
- i) Consentir, através da forma prevista na lei, que o primeiro outorgante aceda, durante todo o período de execução do presente contrato, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e segurança social;
- j) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas (aplicável no caso de o apoio ser superior a 50.000€);
- k) Apresentar em todos os seus equipamentos, o logotipo referente a “TAVIRA COMUNIDADE REPRESENTATIVA DA DIETA MEDITERRÂNICA”, que será fornecido pelo Município.



Cláusula 6.ª

MORA E INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

- 1-O atraso na realização do programa de patrocínio desportivo confere ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.
- 2-Verificado novo atraso, a primeiro outorgante pode resolver o contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato ficar comprometido.
- 3 - Quando se verifique mora no pagamento da comparticipação financeira, o segundo outorgante tem direito de ser compensado pelos prejuízos daí resultantes.
- 4 - O incumprimento culposo do presente contrato por parte do segundo outorgante confere ao primeiro o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a possibilidade de realização dos fins essenciais do programa.
- 5 – Nos casos não abrangidos no número anterior, o incumprimento confere ao segundo outorgante o direito de reduzir proporcionalmente a comparticipação financeira.
- 6 – Em caso de incumprimento culposo, o segundo outorgante não poderá beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias que sejam devidas.

Cláusula 7.ª

CESSAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato-programa deixa de produzir efeitos:

- a) No termo do seu prazo;
- b) Quando, por causa não imputável ao segundo outorgante, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos objetivos essenciais do programa de desenvolvimento desportivo;
- c) Quando o primeiro outorgante exerça o direito de resolver o contrato;
- d) Quando, no prazo de 15 dias contados da assinatura do presente contrato, não seja prestado o consentimento previsto na alínea i) do n.º 2 da cláusula quinta.

Cláusula 8.ª

RESOLUÇÃO DO CONTRATO

- 1 – O incumprimento não fundamentado das obrigações previstas nas alíneas b) a d) e f) a h) do n.º 2 da cláusula quinta conferem ao primeiro outorgante o direito de resolver o presente contrato.
- 2 – Igual direito assistirá ao primeiro outorgante caso se comprove terem sido prestadas, pelo segundo outorgante, falsas declarações ou informações com repercussão direta no cálculo do valor da comparticipação.



Cláusula 9.ª

REVISÃO DO CONTRATO

- 1 - O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.
- 2 – É sempre admitido o direito à revisão do contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o segundo outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
- 3 – O outorgante que tiver interesse na revisão do contrato envia ao outro uma proposta fundamentada, devendo este pronunciar-se no prazo máximo de 30 dias.

Cláusula 10.ª

LITÍGIOS

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos à arbitragem, aplicando-se o disposto na Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto.

Paços do Concelho, ____ de _____ de 2022

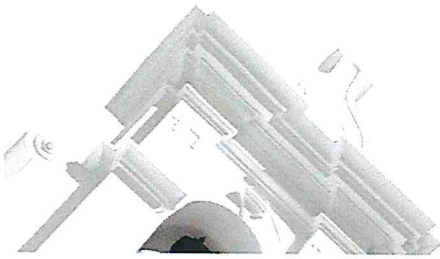
O primeiro outorgante

Ana Paula Martins
(Presidente da Câmara Municipal)

O segundo outorgante

Artur Miguel Almeida Venâncio
(Presidente do Clube Recreativo Tavirense)



**Proposta n.º 224/ 2022/CM****Processo n.º 2022/300.50.801/53**

Assunto: Atribuição de Apoio financeiro à Ser Igual - Associação de Serviços Especiais de Reabilitação e Igualdade, para realização de Campo de Férias nos meses de julho e agosto de 2022.

Considerando:

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que foi solicitado pela Ser Igual - Associação de Serviços Especiais de Reabilitação e Igualdade, através do documento com o registo de entrada n.º 21621/2022, a atribuição de apoio financeiro para fazer face às despesas com a atividade “Campo de Férias Verão para Todos”, dirigida a todas as crianças, incluindo crianças com deficiência, durante os meses de julho e agosto de 2022;
- Que a Ser Igual – Associação de Serviços Especiais de Reabilitação e Igualdade dirige a sua atuação, em especial, para crianças portadoras de incapacidade intelectual e perturbações na comunicação e interação, através diversas atividades e intervenções especializadas;
- Os despachos constantes da informação técnica n.º 6923/2022, relativamente ao supracitado pedido de apoio da Ser Igual - Associação de Serviços Especiais de Reabilitação e Igualdade;
- Que os campos de férias constituem um importante apoio às famílias, no período das férias escolares, bem como representam uma ocasião de aprendizagem e de lazer para as crianças e jovens;

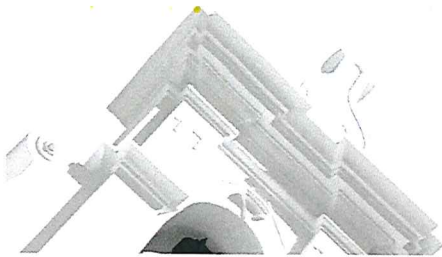
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de apoio financeiro no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) à Ser Igual - Associação de Serviços Especiais de Reabilitação e Igualdade, para apoio à realização do Campo de Férias de Verão 2022, a que corresponde o número sequencial de compromisso 29567/2022.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 07 de julho de 2022,

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 225/ 2022/CM

Processo n.º 2022/300.10.004/36

Assunto: Doação de Coleção Fotográfica da Casa do Povo da Luz de Tavira

Considerando:

- Que a Casa do Povo da Luz de Tavira entregou ao Museu Municipal uma coleção fotográfica para análise do seu interesse;
- Por se confirmar a sua pertinência e ser importante salvaguardar para memória futura no Arquivo Municipal, torna-se necessário formalizar essa doação;
- Que ao abrigo do art.º 10º do Regulamento do Arquivo Municipal de Tavira (Edital n.º1190/2010, D.R., 2.ª série, n.º 230, de 26 de Novembro e Aviso n.º 11854/2011, D.R., 2.ª série, nº 104, de 30 de Maio), podem ser incorporados, a título definitivo ou de depósito, documentos de outros organismos que tenham interesse histórico para o concelho;
- Que este arquivo, constituído por 72 fotografias a preto e branco, representa parte da atividade cultural, desportiva e recreativa da Casa do Povo da Luz de Tavira, algumas datadas das décadas de 1950 e 1960;
- Que a Casa do Povo da Luz de Tavira, fundada a 25 novembro 1934, na sequência da constituição das Casas do Povo no país, pelo Decreto-Lei n.º 23 051 de 23 de setembro de 1933, assumiu-se desde esse ano como uma entidade determinante no desenvolvimento social, cultural e desportivo na freguesia da Luz de Tavira;
- Que pelo estado de conservação que a coleção fotográfica apresenta, é recomendável a sua desmaterialização e posterior preservação em condições, sendo a divulgação e o acesso público feito em suporte digital pelos meios de que o Arquivo Municipal disponha;
- Que esta coleção fotográfica reveste-se de importância para a história e memória do concelho, em particular da freguesia da Luz de Tavira, devendo ser preservada, particularmente dado o seu estado de conservação.
- Que, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao órgão executivo aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário;

②
A
1/2
Jus

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

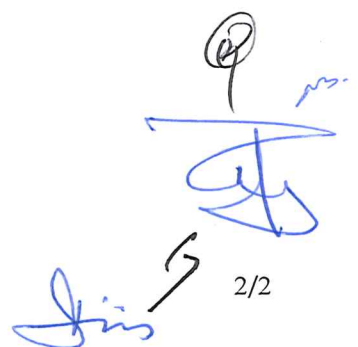
1. Aceitar a doação da Coleção Fotográfica da Casa do Povo da Luz de Tavira, identificada no inventário que segue em anexo.
2. Incorporar a Coleção Fotográfica da Casa do Povo da Luz de Tavira no Arquivo Municipal de Tavira, assegurando o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 10º do Regulamento do Arquivo Municipal de Tavira.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 07 de julho de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2

Pré-inventário

Identificação	Data	Nº provisório	Tipo do doc.	Formato	Autor/Fotógrafo	Observações	Informação relacionada
Grupo de idosos	s.d.	001	Fotografia em sépia	9x14	Desconhecido	—	—
Grupo de idosos	s.d.	002	Fotografia em sépia	9x14	Desconhecido	—	Cópia da nº1
Grupo de idosos	s.d.	003	Fotografia em sépia	9x14	Desconhecido	—	Cópia da nº 1 e 2
Edifício da Casa do Povo da Luz de Tavira	s.d.	004	Fotografia em preto e branco	9x14	Foto Andrade	No verso carimbo "Foto Andrade, Reportagens Fotográficas, Largo das Portas do Postigo, nº 2, Tavira"	—
Orquestra Imperial Jazz Tavira	s.d.	005	Fotografia em preto e branco	6,5x9,5	Foto Andrade	No verso carimbo "Foto Andrade, Reportagens Fotográficas, Largo das Portas do Postigo, nº 2, Tavira" e "Casa do povo Luz Tavira"	—
Edifício da Casa do Povo da Luz de Tavira	s.d.	006	Fotografia em preto e branco	9x14	Foto Andrade	—	—
Cerimónia religiosa	s.d.	007	Fotografia em preto e branco	7x12	Foto Andrade	No verso carimbo "Foto Andrade, Largo das Portas do Postigo, nº 2, Tavira". Em mau estado, rasgada.	—
Na praia, colónia balnear	1939	008	Fotografia em preto e branco	13x18	Desconhecido	Fotografia colada na cartolina	—
Cerimónia do curso das maquinas Singer	s.d.	009	Fotografia em preto e branco	18x24	Foto Andrade	No verso carimbo "Foto Andrade"	Cópia da nº70
Representação cénica	s.d.	010	Fotografia em preto e branco	10,5x14,5	Foto Andrade	No verso carimbo "Foto Andrade, Reportagem Fotográfica, Tavira"	—
Equipa de futebol	s.d.	011	Fotografia em preto e branco	11,5x17,5	Cartaxo reporter fotográfico, Faro	No verso carimbo "Cartaxo reporter fotográfico, Faro"	—
Equipa de futebol da Luz	1965	012	Fotografia em preto e branco	17,5x24	Desconhecido	No verso "Ao grupo Desportivo da Casa do Povo da Luz de Tavira. Lisboa, 20/1/1965"	—
Equipa de futebol	s.d.	013	Fotografia em preto e branco	9x14	Reportagem fotografica, Fotografia Algarvia Tavira	No verso "Reportagem fotografica, Fotografia Algarvia Tavira"	—
Prova de Pingue Pongue	s.d.	014	Fotografia em preto e branco	10,5x15	Desconhecido	Fotografia colada na folha de papel	—
Prova de Pingue Pongue	s.d.	015	Fotografia em preto e branco	10,5x15	Desconhecido	Fotografia colada na folha de papel	—
Grupo de pessoas nas termas de S. Pedro do Sul	s.d.	016	Fotografia em preto e branco	9x12,5	Desconhecido	—	—
Grupo de pessoas nas termas de S. Pedro do Sul	s.d.	017	Fotografia em preto e branco	9x12,5	Desconhecido	Duas fotografias coladas e juntas num papel	—
Jogos Florais	1962	018	Fotografia em preto e branco	17,5x22,5	Desconhecido	—	—
Retrato de homem	6/7/1955	019	Fotografia em preto e branco	8x11	Desconhecido	Tem uma dedicatória apagada	—
Retrato de senhora	s.d.	020	Fotografia em preto e branco	17,5x24	Cila Pedroso, Lisboa Stúdio Luzpam	No verso carimbo "Cila Pedroso, Rua Augusta, 100-4º Dtº,Lisboa" e "Stúdio Luzpam a casa que deve preferir para tirar as suas fotografias, Rua dos Remédios, 69, nº telef. 33281, Reprodução proibida"	—
Retrato de homem	7/12/1963	021	Fotografia em preto e branco	9x14	Desconhecido	Com dedicatória sobre a fotografia "À Casa do Povo de Luz de Tavira, a recordação da minha passagem por esta histórica Casa"	—

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'B' and various scribbles.

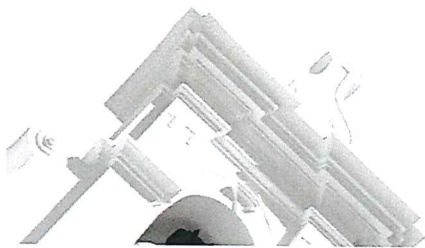
Coleção Fotográfica da Casa do Povo da Luz de Tavira

Identificação	Data	Nº provisório	Tipo do doc.	Formato	Autor/Fotógrafo	Observações	Informação relacionada
Fotografia de senhora	s.d.	022	Fotografia em preto e branco	9x14	Studio Luzfama	Com dedicatória "À Casa do Povo, com o eterno carinho da amiga de sempre Jénnele". No verso carimbo "Stúdio Luzpam a casa que deve preferir para tirar as suas fotografias, Rua dos Remédios, 69, nº telef. 33281, Reprodução proibida"	—
Fotografia de senhora	s.d.	023	Fotografia em preto e branco	9x14	Rolifoto	—	—
Fotografia de Senhora	13.06.19[55]	024	Fotografia em preto e branco	9x14	Desconhecido	Com dedicatória " Para a simbólica Casa do Povo da Luz com toda a admiração e simpatia , Maria da Pádua, 13.06.19 [55].	—
Casa do Povo	s.d.	025	Fotografia em preto e branco	13x18	Foto Andrade, Tavira	Em mau estado, rasgada.	—
Grupo de homens em frente da igreja da Luz	s.d.	026	Fotografia em preto e branco	12,5x17	Desconhecido	Fotografia colada na folha de papel	—
Entrega de prémios	s.d.	27	Fotografia em preto e branco	10x14,5	Fotografia Algarve	No verso carimbo "Reportagem fotográfica, Fotografia Algarve, Tavira	—
Nevão no jardim da Casa do Povo da Luz	02.02.1954	28	Fotografia em preto e branco	9x14	Foto Andrade	"Neve caída em 2.2.1954", no verso carimbo "Foto Andrade,, Largo das Portas do Postigo, nº 2, Tavira"	—
Espetaculo de Hipnotismo	s.d.	29	Fotografia em preto e branco	12,5x18	Foto Vasques, Lisboa	No verso carimbo "Foto Vasques, J. Tavares; 26, Rua D. Pedro V, 28 - (A S. Pedro de Alcantara) - Telef. 25864 - Lisboa	—
Hipnotismo	s.d.	30	Fotografia em preto e branco	12,5x18	Foto Vasques, Lisboa	No verso carimbo "Foto Vasques, J. Tavares; 26, Rua D. Pedro V, 28 - (A S. Pedro de Alcantara) - Telef. 25864 - Lisboa	—
Hipnotismo	s.d.	31	Fotografia em preto e branco	18x22	Desconhecido	Em mau estado, rasgada	—
Espetaculo de magia	s.d.	32	Fotografia em preto e branco	12x18	Desconhecido	—	—
Casal dançando	s.d.	33	Fotografia em preto e branco	10,5x15	Foto Andrade	No verso carimbo "Foto Andrade, Reportagem Fotográfica, Tavira"	—
Grupo de 4 homens	s.d.	34	Fotografia em preto e branco	9x13,5	Lobo Pimentel	Em mau estado, rasgada; no verso carimbo "Lobo Pimental, Reporter Fotográfico, Av. Pedro Alvares Cabral, 14-4º, Telef. 684250 - Lisboa, Portugal	—
Espetaculo de Hipnotismo	s.d.	35	Fotografia em preto e branco	12,5x17,5	Foto Vasques, Lisboa	No verso carimbo "Foto Vasques, J. Tavares; 26, Rua D. Pedro V, 28 - (A S. Pedro de Alcantara) - Telef. 25864 - Lisboa	—
Espetaculo de hipnotismo	s.d.	36	Fotografia em preto e branco	12,5x17,5	Foto Vasques, Lisboa	No verso carimbo "Foto Vasques, J. Tavares; 26, Rua D. Pedro V, 28 - (A S. Pedro de Alcantara) - Telef. 25864 - Lisboa	—
Espetaculo de hipnotismo	s.d.	37	Fotografia em preto e branco	13x18	J.A. Madeira, Portimão	No verso carimbo "José Madeira, Fotógrafo, 99, B. Dr. Manuel de Almeida, 101, Portimão"	—
Entrega de prémios	s.d.	38	Fotografia em preto e branco	10,5x14,5	Fotografia Algarve, Tavira	No verso carimbo "Reportagem fotográfica, Fotografia Algarve, Tavira	—
Helena Maria, cantando	s.d.	39	Fotografia em preto e branco	18x24,5	M.M.Foto, Porto	No verso retrato "Helena Maria", carimbo "Foto, [? Reportagens, Rua ? Manuel, 41-1º, Telef. 95285] - Porto, Serviço nº 204, Foto nº 19.	—
Edificio não identificado	s.d.	40	Fotografia em preto e branco	6,5x9	Foto Andrade	No verso carimbo "Foto Andrade, Reportagem Fotográfica, Tavira"	—
Jardim da Casa do Povo da Luz de Tavira	s.d.	41	Fotografia em preto e branco	6x9	Desconhecido	—	—

Coleção Fotográfica da Casa do Povo da Luz de Tavira

Identificação	Data	Nº provisório	Tipo do doc.	Formato	Autor/Fotógrafo	Observações	Informação relacionada
Jogo de futebol	s.d.	42	Fotografia em preto e branco	6,5x9,5	Desconhecido	—	—
Grupo de senhoras e crianças da Luz de Tavira	20.4.1954	43	Fotografia em preto e branco	6x9	Desconhecido	Em mau estado, rasgada; no verso data "20/4/1954, nº 3	—
Entrega de Prémios	s.d.	44	Fotografia em preto e branco	10x14,5	Fotografia Algarve	No verso "Reportagem fotográfica, Fotografia Algarvia Tavira"	—
Arraial popular	s.d.	45	Fotografia em preto e branco	10,5x14,5	Desconhecido	Fotografia colada na cartolina	—
Jogos desportivos	s.d.	46	Fotografia em preto e branco	18x23,5	Desconhecido	Em mau estado	—
Jogos Florais	1962	47	Fotografia em preto e branco	18x22,5	Foto Andrade	No verso carimbo "Foto Andrade, Reportagem Fotográfica, Tavira"	—
Equipa de Pingue-Pongue	s.d.	48	Fotografia em preto e branco	18x23	Desconhecido	Fotografia colada no contraplacado	—
Dr. Jorge Correia com várias pessoas	s.d.	49	Fotografia em preto e branco	8,5x14	Desconhecido	Quatro fotografias coladas e juntas no contraplacado	—
Grupo de pessoas jantando com o Dr. Jorge Correia	s.d.	50	Fotografia em preto e branco	8,5x14	Desconhecido	Quatro fotografias coladas e juntas no contraplacado	—
Dr. Jorge Correia numa cerimónia	s.d.	51	Fotografia em preto e branco	8,5x14	Desconhecido	Quatro fotografias coladas e juntas no contraplacado	—
Dr. Jorge Correia discursando	s.d.	52	Fotografia em preto e branco	8,5x14	Desconhecido	Quatro fotografias coladas e juntas no contraplacado	—
Prova de Pingue-Pongue	s.d.	53	Fotografia em preto e branco	9x12,5	Desconhecido	Quatro fotografias coladas e juntas no contraplacado	—
Grupo de pessoas	s.d.	54	Fotografia em preto e branco	10,5x15	Desconhecido	Quatro fotografias coladas e juntas no contraplacado	—
Teatro amador	s.d.	55	Fotografia em preto e branco	10,5x15	Desconhecido	Quatro fotografias coladas e juntas no contraplacado	—
Entrega de prémios	s.d.	56	Fotografia em preto e branco	10,5x15	Desconhecido	Quatro fotografias coladas e juntas no contraplacado	—
Equipa desportiva	s.d.	57	Fotografia em preto e branco	9x13,5	Desconhecido	Três fotografias coladas e juntas no contraplacado	—
Entregas de prémios	s.d.	58	Fotografia em preto e branco	9x14	Desconhecido	Três fotografias coladas e juntas no contraplacado	—
Equipa de futebol	s.d.	59	Fotografia em preto e branco	9x14	Desconhecido	Três fotografias coladas e juntas no contraplacado	—
Atletismo	1967	60	Fotografia em preto e branco	7x10	Desconhecido	—	—
Equipa de futebol	s.d.	61	Fotografia em preto e branco	6,5x9,5	Desconhecido	—	—
Reservas da Casa do Povo da Luz	1965	62	Fotografia em preto e branco	6,5x9,5	Desconhecido	—	—
Prova de Corta-Mato	1968	63	Fotografia em preto e branco	6,5x9,5	Desconhecido	—	—
Campeonato Distrital de Atletismo	1967	64	Fotografia em preto e branco	7,5x10,5	Desconhecido	—	—
Equipa de Futebol	s.d.	65	Fotografia em preto e branco	6,5x9,5	Desconhecido	—	—
Grupo de pessoas	s.d.	66	Fotografia	17x23,5	Desconhecido	Fotografia colada na folha de papel	—
Fotografia de senhora	s.d.	67	Fotografia	9x14	Pélys foto de arte, Lisboa	No verso carimbo "Pélys foto de arte, Rua Tomaz da Anunciação, 62-B 62-C, Telef. 62408 - Lisboa	—
Entrega de prémios	s.d.	68	Fotografia	10,5x14,5	Foto Andrade	No verso "Reportagem fotográfica, Fotografia Algarvia Tavira"	—
Prova de Pingue-pongue	s.d.	69	Fotografia	10,5x14,5	Desconhecido	—	—
Cerimónia do curso das maquinas Singer	s.d.	70	Fotografia em preto e branco	18x24	[Foto Andrade]	Fotografia colada no contraplacado	cópia da Nº9
Grupo de de crianças	s.d.	71	Fotografia em preto e branco	13x17	Desconhecido	—	—
Jogo de futebol	20/01/1965	72	Fotografia em preto e branco		Desconhecido	No verso "Ao grupo Desportivo da Casa do Povo da Luz de Tavira . Lisboa, 20/1/65	—

Tavira, 05 de maio de 2022
 Revisto por Lyudmyla Mestre



Assunto: Empreitada para construção de Centro de Meios Aéreos de Cachopo (3-Emp/22) – Aprovação da minuta da adenda ao contrato

Considerando:

- O contrato de empreitada para construção de Centro de Meios Aéreos de Cachopo (3-Emp/22), celebrado em 07 de junho de 2022 entre o Município e a sociedade anónima Teixeira, Pinto & Soares, NIPC 503864960;
- Que, em sede de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, foi sugerido que se acrescentasse ao clausulado do contrato, mediante adenda ao mesmo, o regime de liberação da caução e o instrumento, legalmente previsto, que autorizou a assunção de encargos plurianuais;
- Que a competência, neste procedimento, é do órgão executivo municipal.

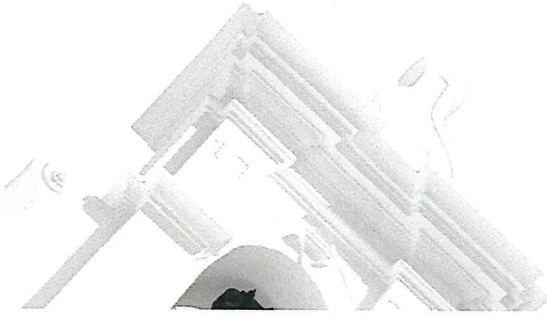
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta da adenda ao contrato de empreitada para construção de Centro de Meios Aéreos de Cachopo (3-Emp/22), em anexo, a qual consubstancia um aditamento às cláusulas 5.ª e 7.ª do contrato, (caução e *regime de liberação* e rubrica orçamental e *encargos plurianuais*, respetivamente).
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro.

Paços do Concelho, 07 de julho de 2022

A Presidente da Câmara Municipal

Ana Paula Martins



Adenda ao contrato n.º 32/22

Empreitada para construção de Centro de Meios Aéreos de Cachopo (3-Emp/22)

2022/300.10.001/11

(MINUTA)

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Tavira pessoa coletiva de direito público com o número 501067191 de identificação, com sede na Praça da República, 8800-951 Tavira, neste ato representada por Ana Paula Fernandes Martins, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, considerando ainda o disposto no número 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

E

SEGUNDO OUTORGANTE: Teixeira, Pinto & Soares, S.A., sociedade anónima com o número único de matrícula e de identificação fiscal 503864960, com sede na Rua do Outeiro, n.º 677, Zona Industrial de Telões, 4600-758, Amarante, neste ato representada por, titular do cartão de cidadão número, válido até de de 20..., contribuinte fiscal número, com domicílio profissional na sede da mandante, que outorga na qualidade de da mencionada sociedade, conforme verifiquei pela certidão permanente com o código de acesso - -, e.....documento que se arquiva. -----

Considerando a necessidade de ser efetuado aditamento às cláusulas quinta e sétima do contrato de empreitada para construção de Centro de Meios Aéreos de Cachopo (3-Emp/22), celebrado em 07 de junho de 2022, designadamente no que se refere ao regime de liberação da caução e aos encargos plurianuais, é celebrada e mutuamente aceite, a **presente adenda**, passando as referidas cláusulas a terem a seguinte redação:-----

QUINTA: -----

Caução e regime de liberação: -----

1.- Para garantia da boa execução dos trabalhos e cumprimento deste contrato, assim como dos documentos a ele anexos, foi prestada caução de cinco por cento (5%) do preço contratual, no valor de cento e dezoito mil, quinhentos e noventa e sete euros e quarenta e três cêntimos (118. 597,43€), mediante garantia bancária n.º 962300488038062, emitida pelo Banco Santander Totta S.A., em 25 de maio de 2022, cujo original fica arquivado

1
[Handwritten signatures and initials]

na Divisão Financeira.-----

2.- Feita a receção definitiva de toda a obra, são restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito;-----

3.- Verificada a inexistência de defeitos da prestação do empreiteiro ou corrigidos aqueles que hajam sido detetados até ao momento da liberação, ou ainda quando considere os defeitos identificados e não corrigidos como sendo de pequena importância e não justificativos da não liberação, o dono da obra promove a liberação da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, nos seguintes termos:-----

a) no final do primeiro ano, 30% do valor da caução;-----

b) no final do segundo ano, 30% do valor da caução;-----

c) no final do terceiro ano, 15% do valor da caução;-----

d) no final do quarto ano, 15% do valor da caução;-----

e) no final do quinto ano, os 10% restantes.-----

4.- No caso de haver lugar a receções definitivas parciais, a liberação da caução prevista no número anterior é promovida na proporção do valor respeitante à receção parcial.-----

5.- Decorrido o prazo fixado para a liberação da caução sem que esta tenha ocorrido, o empreiteiro pode notificar o dono da obra para que este cumpra a obrigação de liberação da caução, ficando autorizado a promovê-la, a título parcial ou integral, se, 15 dias após a notificação, o dono da obra não tiver cumprido a referida obrigação, nos termos do n.º 9 do artigo 295.º do CCP.-----

6.- A mora na liberação, total ou parcial da caução, confere ao empreiteiro o direito de indemnização, designadamente pelos custos adicionais por este incorridos com a manutenção da caução prestada por período superior ao que seria devido.-----

7.- Nos casos em que a caução tenha sido prestada por depósito em dinheiro ou o reforço da garantia tenha sido efetuado em numerário, o empreiteiro terá direito a exigir juros de mora calculados desde a data em que o dono da obra deveria ter restituído as quantias devidas.-----

SÉTIMA: -----

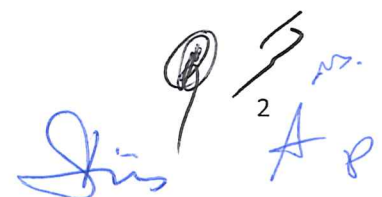
Rubrica orçamental e encargos plurianuais: -----

A despesa inerente ao contrato, será satisfeita através da seguinte rubrica orçamental: -----

Classificação orgânica – 02; -----

Classificação económica – 07.01.03.01, com o Código de Grandes Opções do Plano 5 502 2020/103 – Centro de Meios Aéreos de Cachopo. -----

A assunção de compromissos plurianuais, foi aprovada por despacho da Presidente da Câmara Municipal, de 07 de julho de 2022, ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual. -----



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page. There are several distinct marks, including what appears to be a signature 'Jus', a circled 'P', and other initials and numbers like '2' and 'A p'.

A minuta da adenda foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de dede 2022 e aceite pela representada do Segundo Outorgante.

Para os devidos efeitos e por ser esta a vontade dos outorgantes, livremente expressa, e depois de lida e achada conforme, vão eles assinar o presente adenda ao contrato celebrado em 07 de junho de 2022, mediante aposição de assinaturas eletrónicas.

Pelo Município de Tavira

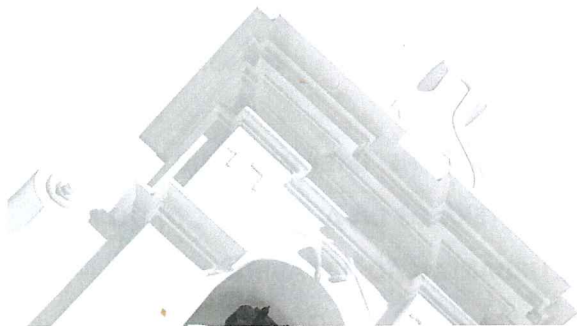
Ana Paula Fernandes Martins

Pela Teixeira Pinto & Soares, S.A.,

.....

O presente adenda considera-se assinada na data da última assinatura dos outorgantes.





município
tavira

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA
(Mandato 2021-2025)

ATA EM MINUTA

N.º 18/2022

Reunião Ordinária Pública, de 12 de julho de 2022

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Vereadores

DINIS MANUEL DA PALMA FAÍSCA

EURICO MANUEL DOMINGOS DA PALMA

LUÍS FILIPE ROSADO VICENTE BEATO

SÓNIA JORGE COSTA PIRES

CARLOS ALBERTO PIRES RODRIGUES

NARCISO DOS REIS MARTINS BARRADAS

Faltas justificadas:

MARIA INÊS MENDONÇA FALEIRO

Faltas Injustificadas:

[Handwritten signature and initials in blue ink]

Deliberações tomadas:

PROPOSTA N.º 217/ 2022/CM - 01/2019/146 - CHRISTOPHE CAETANO - DISPENSA DA DOTAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B) E D) DO N.º 4 DO ARTIGO 61.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01/2019/146 - Christophe Caetano - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea b) e d) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 218/ 2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO PAROQUIAL DE CACHOPO PARA COMPARTICIPAÇÃO DE INTERVENÇÃO ELÉTRICA NO EDIFÍCIO ANTIGO DO CENTRO DE ANIMAÇÃO INFANTIL E APOIO COMUNITÁRIO DE CACHOPO -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio financeiro ao Centro Paroquial de Cachopo para comparticipação de intervenção elétrica no edifício antigo do Centro de Animação Infantil e Apoio Comunitário de Cachopo.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 219/ 2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À APPIA - ASSOCIAÇÃO PRÓ-PARTILHA E INSERÇÃO DO ALGARVE-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio financeiro à APPIA - Associação Pró-Partilha e Inserção do Algarve.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 222/ 2022/CM - RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE PORTUGAL, CONFERÊNCIA DA VIRGEM SANTÍSSIMA DE TAVIRA - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Renovação do protocolo de colaboração entre o Município e a Associação Sociedade São Vicente de Paulo de Portugal, Conferência da Virgem Santíssima de Tavira - Atribuição de apoio financeiro.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 223/ 2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA-1 DO RMAAD- APOIO À PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA AO CLUBE RECREATIVO TAVIRENSE -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio no âmbito do Subprograma-1 do RMAAD- Apoio à promoção e desenvolvimento da prática desportiva ao Clube Recreativo Tavirense.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 224/2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SER IGUAL - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS DE REABILITAÇÃO E IGUALDADE, PARA REALIZAÇÃO DE CAMPO DE FÉRIAS NOS MESES DE JULHO E AGOSTO DE 2022-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio financeiro à Ser Igual - Associação de Serviços Especiais de Reabilitação e Igualdade, para realização de Campo de Férias nos meses de julho e agosto de 2022. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 225/2022/CM - DOAÇÃO DE COLEÇÃO FOTOGRÁFICA DA CASA DO POVO DA LUZ DE TAVIRA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Doação de Coleção Fotográfica da Casa do Povo da Luz de Tavira. -----

--- O Vereador Narciso Barradas declarou-se impedido de participar na discussão e votação da presente proposta, ao abrigo do n.º 6 do artigo 55.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, por pertencer aos órgãos sociais da Casa de Povo da Luz de Tavira. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

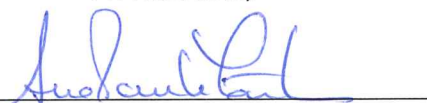
PROPOSTA N.º 226/2022/CM - EMPREITADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MEIOS AÉREOS DE CACHOPO (3-EMP/22) - APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO ----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Empreitada para construção de Centro de Meios Aéreos de Cachopo (3-Emp/22) - Aprovação da minuta da adenda ao contrato. -----

--- Após apreciação da referida proposta, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma, com quatro votos a favor da Presidente, dos Vereadores Eurico Palma, Sónia Pires, Narciso Barradas e três abstenções dos Vereadores Dinis Faísca, Luís Filipe Beato e Carlos Rodrigues, cuja declaração de voto se anexa. -----

--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e demais membros do órgão do executivo. -----

A Presidente,

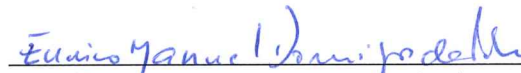

(Ana Paula Fernandes Martins)



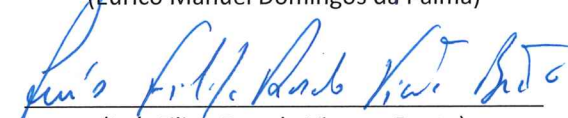
Os Vereadores,



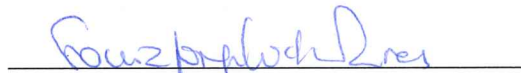
(Dinis Manuel da Palma Faísca)



(Eurico Manuel Domingos da Palma)



(Luís Filipe Rosado Vicente Beato)



(Sónia Jorge Costa Pires)



(Carlos Alberto Pires Rodrigues)



(Narciso dos Reis Martins Barradas)

Reunião Ordinária – 12 de julho de 2022

Proposta nº 226/2022/CM

Empreitada para construção de Centro de Meios Aéreos de Cachopo (3-Emp/22)
- Aprovação da minuta adenda ao contrato

Declaração de Voto

Em coerência com o que tem sido o sentido de voto relativamente à empreitada para a construção do Centro de Meios Aéreos em Cachopo, e à semelhança do alertado na reunião de Câmara de 18 de abril, na Proposta n.º 151/2022/CM - Centro de Meios Aéreos de Cachopo - Relatório Preliminar - Ratificação de Despacho, os vereadores eleitos pelo PSD **abstêm-se** na votação da presente proposta.

Tal posição deve-se ao facto de ainda estar em resolução a questão da ocupação e usos que se encontram em divergência com o Plano de Pormenor de Cachopo e com o PDM vigente, embora os passos já dados no sentido da inclusão dos projetos dos meios aéreos nestes instrumentos de gestão territorial, na reunião de Câmara de 28 de junho de 2022.

Neste sentido, sublinhamos o teor do Relatório de Fundamentação para a suspensão parcial do PDM de Tavira (pp 7-8):

“No território onde já existe a pista de aterragem e onde se pretende intervir com vista à construção do Centro de Meios Aéreos de Cachopo é abrangido por dois instrumentos de gestão territorial vigentes: O PP de Cachopo e o PDM de Tavira. No que respeita ao Plano de Pormenor (PP) de Cachopo constata-se de existe incompatibilidade dos usos previstos no mesmo com o projeto de interesse local e regional que consubstancia o Centro de Meios Aéreos de Cachopo. A pista do heliporto encontra-se parcialmente integrada em área do PP de Cachopo, incidindo em área destinada a “Circulações e Estacionamento”. Por sua vez, o edifício de apoio, o hangar e demais componentes da infraestrutura incidem em área do PP que não previa estes usos, em suma, a infraestrutura incide parcialmente em área integrada no PP de Cachopo, constituindo um uso desconforme com o definido no plano em vigor (figura 3). RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO | 8/13 FIGURA 3 | Sobreposição da planta de implantação do PP de Cachopo em vigor com o ortofoto de 2018. Encontrando-se a decorrer paralelamente um procedimento de suspensão parcial deste PP, passará a vigorar sobre este território o PDM de Tavira, sendo que, a execução do Centro de Meios Aéreos de Cachopo

A
J
P
M
N.
S



também não tem enquadramento no PDM vigente, dado que a sua área de intervenção se situa fora do perímetro urbano e em área abrangida por condicionantes”.

A
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Tavira, 12 de julho de 2022

Os Vereadores eleitos pelo PSD

Dinis Faísca

Filipe Beato

Carlos Rodrigues (em substituição da Vereadora Inês Faleiro)